



LOTES 02 AO LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA		LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS	
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL			
PROCESSO ADMINISTRATIVO		037751/2020	
PREGÃO PRESENCIAL		79/2020	
DADOS DO SOLICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I.E.:	
E-MAIL:		TELEFONE:	
CIDADE:		ESTADO:	
PESSOA PARA CONTATO:			
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.			
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.			
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E POR MEIO DO E-MAIL: **LICITACAO PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR**

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.



LOTES 02 AO LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA (84,62%)		LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP (15,38%) TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS	
PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE APUCARANA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	037751/2020		
PREGÃO PRESENCIAL	79/2020		
TIPO DE AVALIAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - DO LOTE		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	26/11/2020	HORÁRIO	09:00
PROTOCOLO	26/11/2020	HORA LIMITE	08:30
UNIDADE GESTORA	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS - FUNREBOM		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, À FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CORPO DE BOMBEIROS.		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 PREÇO MÁXIMO
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO
- 4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 5.0 NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO
- 6.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS– ENVELOPE A
- 7.0 DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) – ENVELOPE B
- 8.0 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 9.0 PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
- 10.0 COMUNICAÇÕES
- 11.0 DA IMPUGNAÇÃO
- 12.0 DOS RECURSOS
- 13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO
- 14.0 FORMA DE PAGAMENTO
- 15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 17.0 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
- 18.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
- 19.0 DOCUMENTOS EXTRAS (OBRIGATÓRIO) PARA ASSINATURA DA ATA
- 20.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESCLARECIMENTOS

PERÍODO: 16/11/20 ATÉ 23/11/20 – DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00

TELEFONES: (43) 3162-4259, 3162-4218 E 3162-4225



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 408/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 3.555 DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LC Nº 147/2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009, DECRETO MUNICIPAL Nº 211/07, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

LOTE 02 AO LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA (84,62%)		LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP – (15,38%) *TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS*	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	037751/2020	HORÁRIO	09:00
PREGÃO PRESENCIAL	79/2020		
EXPEDIDO EM	12/11/2020		
TIPO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - DO LOTE		
DISPONÍVEL EM	16/11/2020		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	26/11/2020		
PROTOCOLO	26/11/2020	HORA LIMITE	08:30
UNIDADE GESTORA	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS - FUNREBOM		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SALA DE LICITAÇÕES E REUNIÕES, 2º ANDAR		
REQUISITANTE	OFÍCIO 1412/2020 – REQUISIÇÃO: 228/2020		

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, À FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CORPO DE BOMBEIROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADA A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

2. DO PREÇO MÁXIMO

2.1 CONFORME PROJEÇÃO DOS GASTOS EM MANUTENÇÃO NO ANO ANTERIOR, COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS DA MÃO DE OBRA, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)** O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO FUTURO REGISTRO DE PREÇOS.

2.2 A PROPOSTA QUE PERCENTUAIS DE DESCONTOS, INFERIORES AO MÍNIMO FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS;

B) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2 **IMPORTANTE!** NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM QUE O VALOR SEJA SUPERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL) REAIS, A REDAÇÃO DA NOVA LEI (LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) PREVÊ QUE, NAS AQUISIÇÕES DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, O EDITAL “DEVERÁ” CONTEMPLAR UMA COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ASSIM, QUANDO DA AQUISIÇÃO DE “BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL” AQUELES QUE POR SUA NATUREZA PODEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE (LICITAÇÃO POR ITEM) – UMA PARCELA DO OBJETO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER DIRECIONADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.



3.3 EM CONFORMIDADE COM O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 101/2019, SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, OBJETIVANDO:

- I) A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL;
- II) A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E,
- III) O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

3.3.1 SERÁ DEFINIDO COMO LOCAL E REGIONAL:

- I) LOCAL: MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ.
- II) REGIONAL: MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM UM DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DO VALE DO IVAÍ – AMUVI.

3.3.2 O PROCESSO CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO LOTE 01, CONFORME O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 101/2019, SENDO ASSIM TRANSCRITO: “ART. 4º PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PREVISTOS NO ART. 1º DESTA LEI E NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS

REFERIDOS NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 3º DESTA LEI, DESTINAR UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CAPAZES DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUANDO EXISTENTES EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS), DEVENDO, EM CASO CONTRÁRIO, SEREM AMPLIADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAIS, E AINDA ESTABELECEM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, OBSERVADAS AS SEGUINTESS DISPOSIÇÕES:

- I. A PRIORIDADE SERÁ PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA;
- II. NÃO TENDO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CUJA PROPOSTA ESTEJA NO LIMITE DE 10% PREVISTO NESTE PARÁGRAFO, A PRIORIDADE PODERÁ SER DADA PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAIS, ASSIM ENTENDIDAS COMO AQUELAS SEDIADAS EM MUNICÍPIOS SITUADOS NA REGIÃO DEFINIDA NO ARTIGO 2º, II, DESTA LEI;
- III. PARA A MODALIDADE DE PREGÃO O LIMITE PREVISTO NO CAPUT, SERÁ VERIFICADO APÓS A FASE DE LANCES VERBAIS."

3.3.3 SERÁ AUTOMATICAMENTE LIBERADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA A PARTICIPAÇÃO NOS LOTES (23 A 44), QUANDO NÃO HOVER A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.4 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

- A) EMPRESAS DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS OU FAMILIARES EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93 E COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.
- B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;
- C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;
- D) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.

3.5 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, NO MOMENTO DO PROTOCOLO E SEPARADO DOS ENVELOPES 1 E 2, OS SEGUINTESS DOCUMENTOS:

- A) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO/REGISTRO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, OU INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS;

- A.1) ATENÇÃO !!!** PARA AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL IMPRESSA COM VALIDADE



DIGITAL, ATENTE-SE PARA O VENCIMENTO DA MESMA, POIS A VALIDADE É DE APENAS 30 (TRINTA) DIAS, SENDO QUE NO DIA DA SESSÃO, SE ESTIVER EXPIRADA (VENCIDA), SERÁ DESCONSIDERADA DA DOCUMENTAÇÃO.

B) CARTA DE CREDENCIAMENTO, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO II**, **OU PROCURAÇÃO** POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, COM FIRMA RECONHECIDA, **DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS** À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

C) A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELO DO **ANEXO VIII** DO PRESENTE EDITAL.

C.1) NO CASO DA SUA NÃO APRESENTAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PODE SER FIRMADA NO INÍCIO DA SESSÃO PELO CREDENCIADO, ADOTANDO-SE O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VIII**.

D) CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE QUE CONTENHA FOTOGRAFIA, SUJEITO A CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL NA DATA DA SESSÃO.

4.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA REALIZADA EM CARTÓRIO COMPETENTE, POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

4.2.1 OS LICITANTES QUE, POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FICAM DISPENSADOS DE REAPRESENTÁ-LOS NO MOMENTO DE AFERIÇÃO DA HABILITAÇÃO.

4.3 SERÁ ADMITIDO APENAS 1 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO VETADO A ESTE REPRESENTAR MAIS DE UMA LICITANTE NA MESMA SESSÃO.

4.4 A NÃO APRESENTAÇÃO, INCORREÇÃO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE NÃO IMPORTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA SUA PROPOSTA NO PRESENTE CERTAME. CONTUDO, VERIFICADAS AS POSSIBILIDADES DE SANEAMENTO PELO PREGOEIRO, ELE NÃO PODERÁ APRESENTAR LANCES VERBAIS OU QUALQUER MANIFESTAÇÃO EM NOME DA MESMA NA SESSÃO DO PREGÃO, INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS.

4.5 CASO A PROPONENTE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PREVISTOS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E 147/2014, DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DE **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

A) CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA E REGISTRADA PELA RESPECTIVA JUNTA COMERCIAL, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 DIAS;

A.1) ATENÇÃO !!! PARA AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL IMPRESSA COM VALIDADE DIGITAL, ATENTE-SE PARA O VENCIMENTO DA MESMA, POIS A VALIDADE É DE APENAS 30 (TRINTA) DIAS, SENDO QUE NO DIA DA SESSÃO, SE ESTIVER EXPIRADA (VENCIDA), SERÁ DESCONSIDERADA DA DOCUMENTAÇÃO.

OU

B) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI DO PRESENTE EDITAL.**

4.5.1 A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

4.5.2 A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

5. NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO:

5.1 DEVERÁ INCLUIR A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DA SUA PROPOSTA.

5.2 DEVERÁ INCLUIR TAMBÉM NO ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DESDE QUE, POR ÓBVIO, FAÇA JUS A ESSA CONDIÇÃO.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A



6.1 DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1.1 NÃO SERÁ UTILIZADO NESTE PROCESSO:

6.2 DA PROPOSTA IMPRESSA

6.2.1 A PROPOSTA **DEVERÁ** SER IMPRESSA SEM EMENDAS, RASURAS, ACRÉSCIMOS OU ENTRELINHAS, EM FOLHAS **PREFERENCIALMENTE** RUBRICADAS, NUMERADAS E A ÚLTIMA DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CLARAMENTE IDENTIFICADO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR **OBRIGATORIAMENTE**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, ANEXO VI DESTE EDITAL.**

6.2.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- A) CUJO OBJETO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL;
- B) QUE APRESENTEM PERCENTUAIS DE DESCONTOS BASEADO EXCLUSIVAMENTE EM PROPOSTA DAS DEMAIS PROPONENTES;
- C) QUE CONTIVEREM VÍCIOS, POR OMISSÃO, IRREGULARIDADES E/OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO E QUE NÃO SEJAM PASSÍVEIS DE SANEAMENTO NA PRÓPRIA SESSÃO;
- D) COM PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO PERCENTUAL MÁXIMO FIXADO NO PRESENTE EDITAL;
- E) COM PERCENTUAIS DE DESCONTO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS;
- F) QUE PARA SUA VIABILIZAÇÃO INDIQUEM CONDIÇÕES GENÉRICAS DE COBERTURA DE OUTRAS PROPOSTAS, OU DE SUBSÍDIOS CONDICIONADOS QUE NÃO ESTEJAM AUTORIZADOS EM LEI, OU SE REFIRAM A REPASSE DE DESCONTOS OU DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS OU AINDA AQUELAS EM DESACORDO COM O EDITAL, OU QUALQUER NORMA JURÍDICA APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO.

6.2 A PROPOSTA APRESENTADA TERÁ QUE REFLETIR PREÇOS EQUIVALENTES AOS PRATICADOS NO MERCADO NO DIA DE SUA APRESENTAÇÃO.

6.2.1 OS LICITANTES DEVERÃO FORMALIZAR PROPOSTA CONSIDERANDO A TOTALIDADE DOS ITENS, DEVENDO INDICAR EM SEPARADO O **PERCENTUAL DE DESCONTO, VALOR UNITÁRIO E O TOTAL (OS DOIS ÚLTIMOS FIXOS).**

6.3 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ EM:

- A) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA ESTIPULADA PARA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME.
- B) CONHECIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- C) CONHECIMENTO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, ENCARGOS GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, SUJEITANDO-SE AO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

6.4 NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO DEVERÃO E SERÃO ENTENDIDAS COMO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, FRETES OU OUTROS VALORES DE NATUREZA DIRETA OU INDIRETA, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. MESMO SEM A DECLARAÇÃO EXPRESSA NA PROPOSTA.

6.5 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU UTILIZAÇÃO DAS PEÇAS CONFORME ORÇAMENTO (ANEXO IX).

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

7.1 O ENVELOPE "B" (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER:

A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A.1) EM SE TRATANDO DE:

- A.1.1)** SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ESTATUTO **OU** CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, COM TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES **OU** ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;
- A.1.2)** SOCIEDADE SIMPLES: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE PROVA DO ADMINISTRADOR(ES) EM EXERCÍCIO;
- A.1.3)** EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: INSCRIÇÃO COMERCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA.

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- B.1)** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA
- B.2).** **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANÇETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

C.2) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO) QUE, DE ACORDO COM O SÍTIO DA RECEITA FEDERAL NA INTERNET, DEVERÁ SER EMITIDA EM CONJUNTO COM A PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**);

C.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS);

C.4) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA **MUNICIPAL** (DÉBITO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO) DA SEDE DA LICITANTE;

C.5) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

C.6) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – (**CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO.

D) E, AINDA:

D.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO V**;

D.2) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO VII**.

7.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL POR PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA FEITO POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MEDIANTE CONFERÊNCIA DA CÓPIA COM O ORIGINAL, OU AINDA, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU IMPRESSO DE SÍTIOS OFICIAIS DO ÓRGÃO EMISSOR.

7.2.1 OS DOCUMENTOS IMPRESSOS NA FORMA DIGITAL DEVERÃO SER APRESENTADOS COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL VÁLIDA. CASO ESTEJAM VENCIDOS AS EMPRESAS SERÃO INABILITADAS.

7.3 AS CERTIDÕES E/OU CERTIFICADOS OBTIDOS VIA INTERNET PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS SIMPLES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO SÍTIO CORRESPONDENTE.

7.4 AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA LICITANTE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO ORIGINAL E ASSINADAS PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, OU PESSOA QUE DETENHA PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL ATO. TAL PROCURAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.5 A FALTA DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS AQUI EXIGIDOS OU SUA APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

7.6 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO APENAS SE APRESENTAREM NA SESSÃO OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

7.7 TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR EM PLENO VIGOR. DOCUMENTOS EXPEDIDOS POR ÓRGÃOS OFICIAIS, OMISSOS QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE, SERÃO ACEITOS POR **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** CONTADOS A PARTIR DA SUA EXPEDIÇÃO, À EXCEÇÃO DE DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

7.8 A(S) LICITANTE(S) DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR DECLARAÇÃO (NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO) DE QUE DISPÕEM DAS INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À MANUTENÇÃO DE COMPONENTES/DISPOSITIVOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, BEM COMO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME DESCRITOS ABAIXO.

• **ESTA DECLARAÇÃO INCLUI A DISPONIBILIDADE DE SUAS TERCEIRIZADAS.**

- 1) **ÁREA SEGURA PARA GUARDA DOS VEÍCULOS;**
- 2) **LITERATURA TÉCNICA (CATÁLOGOS DE PEÇAS, MANUAIS DE SERVIÇOS, ETC), RELATIVOS AOS EQUIPAMENTOS EM QUESTÃO;**
- 3) **FERRAMENTARIA E SALA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES;**
- 4) **EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, ELETRICIDADE E TAPEÇARIA, MECÂNICA E MOLEJO;**
- 5) **PONTEADORA PARA SOLDAGEM EM CHAPARIA;**
- 6) **DINAMÔMETRO;**
- 7) **AQUECEDOR PARA ROLAMENTOS;**
- 8) **DISPOSITIVO PARA COMPRIMIR MOLAS;**
- 9) **DISPOSITIVO PARA MONTAGEM DE RETENTORES FRONTAIS (EIXO VIRABREQUIM);**
- 10) **GANCHO DE LEVANTAMENTO;**



- 11) TALHA GUINCHO (MANUAL / ELÉTRICA / HIDRÁULICA) E/OU PONTE ROLANTE;
- 12) BOMBA DE VÁCUO;
- 13) DISPOSITIVOS DE MONTAGEM DE MANCAIS;
- 14) EQUIPAMENTO MICROPROCESSADOR PARA OS PROCEDIMENTOS DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DAS RODAS;
- 15) EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA OS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE FOCO DOS FARÓIS;
- 16) DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DAS DESMONTAGENS DO CONJUNTO DOS PISTÕES DO SISTEMA HIDRÁULICO;
- 17) DISPOSITIVO MECÂNICO DE LEITURA ANALÓGICA OU DIGITAL, PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DE TESTES DE PRESSÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO;
- 18) DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DE AJUSTES DA BOMBA HIDRÁULICA;
- 19) DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO;
- 20) CABINE (ESTUFA) HERMETICAMENTE FECHADA, AQUECIMENTO PRÓXIMO DE 70°C COM SISTEMA DE EXAUSTÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA;
- 21) BOMBA DE ÓLEO ELÉTRICA HIDRÁULICA COM MANÔMETRO DIGITAL;
- 22) PAINEL DE AQUECIMENTO PARA O PROCESSO DE SECAGEM RÁPIDA;
- 23) PRENSA HIDRÁULICA, UTILIZADA NA REMOÇÃO DOS CONJUNTOS DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, ETC.;
- 24) COMPRESSOR DE AR, SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO À OFICINA, LIMPEZA E SECAGEM DE REPAROS DE FREIOS E DEMAIS SEGMENTOS;
- 25) TORNO DE BANCADA;
- 26) ANALISADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO;
- 27) ANALISADOR DE ARREFECIMENTO;
- 28) TESTE ELETRÔNICO NGS E WDS;
- 29) LIXADEIRA ORBITAL;
- 30) ESMERILHADEIRA;
- 31) EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG;
- 32) GABARITOS;
- 33) VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE NATUREZA EMERGENCIAL;

7.9 A LICITANTE NÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DEVERÁ DISPOR DE FILIAL COM ESTRUTURA FÍSICA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ALÉM DE VEÍCULO, EQUIPADO COM FERRAMENTAS ESSENCIAIS, A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DIRETAMENTE NO LOCAL EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA, CONSIDERANDO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SENDO QUE O VALOR RELATIVO AO DESLOCAMENTO DESTES VEÍCULOS ESTARÃO ISENTOS DE COBRANÇA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A COMPROVAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE NATUREZA EMERGENCIAL, DE QUE TRATA ESTE ITEM, DEVERÁ SE DAR POR "**DECLARAÇÃO EXPRESSA**" (**DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**), NA QUAL A LICITANTE MANIFESTA TAL COMPROMISSO OU ATRAVÉS DE RELAÇÃO QUANTITATIVA DETALHADA DA FROTA EXCLUSIVA A ESSA FINALIDADE.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE PROTOCOLO NO LOCAL, DIA E HORA DETERMINADOS, SENDO QUE CASO TRAGA O CREDENCIAMENTO, O MESMO DEVERÁ ESTAR AVULSO (FORA DOS ENVELOPES) ENQUANTO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM 02 (DOIS) ENVELOPES SEPARADOS, DEVIDAMENTE FECHADOS DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS E CONTER TAIS ESCRITOS:

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1 OS ENVELOPES A E B DEVERÃO SER ENTREGUES E PROTOCOLIZADOS NO HORÁRIO E NO DIA INDICADO NO PREÂMBULO ACIMA, NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, APUCARANA – PR, 1º ANDAR DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONSTANDO EM SUA PARTE EXTERNA, OS DIZERES:

PREFEITURA MUNICIPAL APUCARANA

PREFEITURA MUNICIPAL APUCARANA



SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ME () EPP () OUTROS () ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ME () EPP () OUTROS () ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8.1.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES E O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO PRESENTE PROCEDIMENTO E ENTREGUE NO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL APUCARANA (NO ENDEREÇO ACIMA INFORMADO) IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 18:00 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA SESSÃO**, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

À
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - A/C PREGOEIRO(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 – 1º ANDAR DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
CEP: 86800-235 - APUCARANA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº

8.2 PODERÁ O PREGOEIRO SOLICITAR AOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES QUE COMPLEMENTEM A IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO, CASO APRESENTEM ALGUMA DESCONFORMIDADE.

8.3 AINDA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO, O PREGOEIRO E O MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO VERIFICARÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO, JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, SE A LICITANTE SE ENCONTRA NO CADASTRO DE EMPRESAS "IMPEDIDAS DE LICITAR". CASO SEJA POSITIVO O CADASTRO, A MESMA NÃO SERÁ CREDENCIADA.

8.4 DEPOIS DA HORA MARCADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO, NÃO SERÃO PERMITIDOS ADENDOS, ACRÉSCIMOS, SUBSTITUIÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS REGULARMENTE PROTOCOLADAS, A NÃO SER AQUELES EXPRESSAMENTE SOLICITADOS PELO PREGOEIRO, SOBRETUDO QUANTO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS MERAMENTE FORMAIS DA DOCUMENTAÇÃO.

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1 NO DIA, HORA E LOCAL DESIGNADOS NESTE EDITAL, NA PRESENÇA DAS LICITANTES E DEMAIS PESSOAS PRESENTES AO ATO PÚBLICO, O PREGOEIRO DECLARARÁ ABERTA A SESSÃO E ANUNCIARÁ O NOME DAS LICITANTES QUE APRESENTARAM ENVELOPES, **BEM COMO NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA DA PROPOSTA, SALVO MANIFESTAÇÃO JUSTIFICADA FEITA PELO CREDENCIADO OU REPRESENTANTE DA EMPRESA.**

9.2 O PREGOEIRO PASSARÁ AO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

9.3 ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) E 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) DEVERÃO SER OS INVÓLUCROS RUBRICADOS PELO PREGOEIRO E, FACULTATIVAMENTE, PELOS LICITANTES PRESENTES.

9.4 NA SEQUÊNCIA, O PREGOEIRO PROCEDERÁ À ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO E PROCEDERÁ À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

9.5 DEVERÃO SER VISTADOS E RUBRICADOS PELO PREGOEIRO E FACULTATIVAMENTE, PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANALISADOS

9.6 SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A LICITANTE QUE APRESENTAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, DENTRE AS QUE FIELMENTE OBEDECEREM ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

9.7 EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO GLOBAL APRESENTADO E AQUELE AUFERIDO PELA MULTIPLICAÇÃO DAS QUANTIDADES PELO PREÇO UNITÁRIO, PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO.



9.8 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE INCORREREM NOS DITAMES DO **SUBITEM 6.2.2.**

9.9 NO CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ FEITA, OBRIGATÓRIA E SUCESSIVAMENTE ADOTANDO-SE OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) PREFERÊNCIA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR FORÇA DO CONTIDO NO ART. 44, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014;

9.10 DA FASE DE LANCES

9.10.1 AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS SERÃO COLOCADAS EM ORDEM CRESCENTE, COM OBSERVÂNCIA DOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) SELEÇÃO DA PROPOSTA DO MAIOR PERCENTUAL POR DESCONTO E AS DEMAIS COM PERCENTUAIS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) INFERIORES ÀQUELA;

B) NÃO HAVENDO PELO MENOS 03 (TRÊS) PROPOSTAS NA CONDIÇÃO DEFINIDA NA ALÍNEA ANTERIOR, SERÃO SELECIONADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM OS MENORES PERCENTUAIS DE DESCONTO, ATÉ O MÁXIMO DE 03 (TRÊS).

9.11 O PREGOEIRO CONVIDARÁ INDIVIDUALMENTE OS AUTORES DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS A FORMULAR LANCES DE FORMA SEQUENCIAL, A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO E OS DEMAIS EM ORDEM DECRESCENTE.

9.12 OS LANCES DEVERÃO SER FORMULADOS EM PERCENTUAIS DISTINTOS E CRESCENTES, SUPERIORES À PROPOSTA DE MAIOR DESCONTO.

9.13 A **DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE VERBAL, QUANDO CONVOCADO PELO PREGOEIRO, IMPLICARÁ A EXCLUSÃO DA LICITANTE DA ETAPA DE LANCES VERBAIS E NA MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PERCENTUAL DE DESCONTO APRESENTADO PELO PROPONENTE PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

9.14 A **ETAPA DE LANCES SERÁ CONSIDERADA ENCERRADA QUANDO TODOS** OS LICITANTES PARTICIPANTES DESSA FASE DECLINAREM DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.15 CASO NÃO SE REALIZEM LANCES VERBAIS PELAS LICITANTES SELECIONADAS E A PROPOSTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO VIR A SER DESCLASSIFICADA OU, AINDA, INABILITADA, O PREGOEIRO PODERÁ RESTABELECE A ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES.

9.16 O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O AUTOR DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM VISTAS À REDUÇÃO DO PREÇO.

9.17 APÓS A NEGOCIAÇÃO SE HOVER, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, DECIDINDO MOTIVADAMENTE A RESPEITO.

9.18 HAVENDO APENAS UMA PROPOSTA E DESDE QUE ATENDA A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ESTANDO O SEU PREÇO COMPATÍVEL COM O PRATICADO NO MERCADO, ESTA PODERÁ SER ACEITA, PODENDO O PREGOEIRO NEGOCIAR VISANDO OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR.

9.19 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A CLASSIFICAÇÃO FINAL, INDICANDO AS LICITANTES ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, BEM COMO SUAS RESPECTIVAS LOCALIDADES.

9.20 SENDO A LICITANTE OFERTANTE DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NÃO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, VERIFICAR-SE-Á A OCORRÊNCIA DE EMPATE FICTO NA HIPÓTESE EM QUE O PREÇO OFERTADO POR UMA OU MAIS LICITANTES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE FOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA OS LOCAIS E REGIONAIS, E PARA AS DEMAIS NÃO PERTENCENTES A LOCALIDADE E REGIONALIDADE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) INFERIOR AO MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO EFETIVO.

9.20.1 NA HIPÓTESE DE O MELHOR CLASSIFICADO SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E NÃO TIVER O BENEFÍCIO DA LOCALIDADE E REGIONALIDADE, NÃO SERÁ APLICADA O EMPATE FICTO.

9.20.2 OCORRENDO O EMPATE FICTO, E NÃO TENHA O BENEFÍCIO DA LOCALIDADE E REGIONALIDADE, A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR NOVO LANCE, EM VALOR SUPERIOR AO DA MELHOR CLASSIFICADA, EM ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS.

9.20.3 CASO A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA DECLINE DO DIREITO DE OFERTAR LANCE, E NÃO TIVER O BENEFÍCIO DA LOCALIDADE E REGIONALIDADE, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS PROPONENTES ENQUADRADAS NA MESMA SITUAÇÃO CUJOS PERCENTUAIS ESTEJAM NO LIMITE DO EMPATE FICTO, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9.20.4 NA HIPÓTESE DE HAVER PERCENTUAIS DE DESCONTOS IDÊNTICOS OFERTADOS POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÁ PROCEDIDO SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO. LEMBRAMOS QUE A PRIORIDADE SEMPRE SERÁ PRIMEIRA PARA AS EMPRESAS LOCAIS, SEGUIDO DAS REGIONAIS.

9.21 VISITA TÉCNICA NAS DEPENDÊNCIAS DA(S) PROPONENTE(S):

9.21.1 CONCLUÍDA A FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES, SERÁ INICIADA A FASE DE HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS



PROPOSTANTES, SENDO QUE APÓS ANALISADO TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, E VERIFICADO QUE OS MESMOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PRESENTE EDITAL, O PREGOEIRO PODERÁ SUSPENDER A SESSÃO PARA QUE A COMISSÃO TÉCNICA VERIFIQUE "IN LOCO" AS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, SENDO QUE APÓS VISITAS REALIZADAS EM CADA EMPRESA A COMISSÃO TÉCNICA EMITIRÁ PARECER CONCLUSIVO, INDICANDO SE A LICITANTE CUMPRE OU NÃO CUMPRE, COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

9.21.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSTITUIRÁ "COMISSÃO TÉCNICA" COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) SERVIDORES E SOB A COORDENAÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA PARA REALIZAR "VISITA TÉCNICA" ÀS INSTALAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) PARTICIPANTES DO PROCESSO EM OBJETO, PARA OS PROCEDIMENTOS DE DILIGENCIAMENTO, A FIM DE CONSTATAR "IN LOCO" A OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.

9.21.3 AS SUGESTÕES DE PROCEDIMENTOS A SEREM MANIFESTADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DAR-SE-Á POR MEDIDA DE "PARECER CONCLUSIVO" EM "RELATÓRIO TÉCNICO DE DILIGENCIAMENTO" QUE DEVERÁ SER FORMALIZADO LOGO APÓS OS PROCEDIMENTOS DE VISITA TÉCNICA ÀS INSTALAÇÕES DA PROPONENTE EM HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER ASSINADO POR TODOS OS INTEGRANTES DA COMISSÃO TÉCNICA, CONFORME MODELO DO ANEXO XI.

9.22 DA HABILITAÇÃO

9.23 PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SERÁ OBSERVADO O CONTIDO NO CAPÍTULO 7 DESTE EDITAL.

9.24 SE A LICITANTE DE MELHOR OFERTA DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO, MAS FORAM REALIZADOS LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, NEGOCIARÁ COM O SEU AUTOR, DECIDIRÁ SOBRE A SUA ACEITABILIDADE E, EM CASO POSITIVO, VERIFICARÁ AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA OFERTA ACEITÁVEL CUJO AUTOR ATENDA AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.24.1 CASO NÃO SE REALIZEM LANCES VERBAIS PELOS LICITANTES SELECIONADOS E A PROPOSTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO VIER A SER DESCLASSIFICADA OU INABILITADA, O PREGOEIRO RESTABELECE A ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ENTRE OS LICITANTES.

9.25 NO CASO DE VÍCIO NA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA HABILITAÇÃO APRESENTADA POR LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA PELO PREGOEIRO, SOB A CONDIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS, DESDE QUE OBSERVADO O CONTIDO NO SUBITEM 7.6 DESTE EDITAL.

9.25.1 O PRAZO PARA A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL SEM DEFEITOS SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE PRÉVIA JUSTIFICATIVA DA PROPONENTE, DEVIDAMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO, CONTADOS DA DATA DE TÉRMINO DO PRAZO DE RECURSOS OU DA COMUNICAÇÃO DA DECISÃO DO TCE/PR ACERCA DE EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS.

9.26 CONSTATADO O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL, A LICITANTE SERÁ HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

9.27 AO FINAL DA SESSÃO, QUALQUER LICITANTE DEVERÁ MANIFESTAR, MOTIVADAMENTE, CASO HAJA INTENÇÃO DE RECORRER, SENDO QUE A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA IMPLICARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO, E, CONSEQUENTEMENTE, A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR PELO PREGOEIRO.

9.28 NO PRAZO DE 01 (UM) DIA ÚTIL CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO, A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA, DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA COM OS PERCENTUAIS DE DESCONTOS DEVIDAMENTE AJUSTADOS.

9.28.1 NA RECOMPOSIÇÃO FINAL, OS PREÇOS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS QUE ESTÃO FIXADOS NESTE EDITAL, BEM COMO, NÃO PODERÁ(ÃO) SER MAJORADO(S) O(S) VALOR(ES) CONSIGNADO(S) NA PROPOSTA INICIAL.

9.29 O DESCUMPRIMENTO DO CONTIDO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ SUJEITAR A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA A TER SUA ADJUDICAÇÃO PREJUDICADA, SENDO CONVOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA O SEGUNDO COLOCADO.

9.30 PODERÁ O PREGOEIRO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, SUSPENDER OS TRABALHOS PARA ANÁLISE MAIS ACURADA, FICANDO OS ENVELOPES APÓS RUBRICADOS, SOB SUA GUARDA, OS QUAIS SERÃO POSTERIORMENTE EXIBIDOS, AINDA LACRADOS, AOS PARTICIPANTES, NA SESSÃO MARCADA PARA O PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS.

9.30 HAVENDO SUSPENSÃO DOS TRABALHOS, O PREGOEIRO INFORMARÁ, COM, NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA, O DIA, HORA E LOCAL EM QUE SERÃO REINICIADOS OS TRABALHOS, FICANDO CIENTES, DESDE LOGO, AS LICITANTES PRESENTES E FAZENDO A COMUNICAÇÃO DIRETA, POR MEIO ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA AOS QUE INDICARAM REPRESENTANTES E AOS QUE SE AUSENTARAM APÓS ABERTURA DA SESSÃO.



9.32 A LICITANTE QUE TIVER SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA, E NÃO MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECORRER, SERÁ DEVOLVIDO, AINDA FECHADO, O RESPECTIVO ENVELOPE QUE CONTIVER SUA HABILITAÇÃO MEDIANTE PREENCHIMENTO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO.

9.33 DA SESSÃO, SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA QUE, AO FINAL DEVERÁ SER ASSINADA PELO PREGOEIRO, LICITANTES PRESENTES E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

10. COMUNICAÇÕES:

A) AS COMUNICAÇÕES ENTRE O DEPARTAMENTO E AS LICITANTES SE DARÃO EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR E, NO QUE COUBER, PELO TELEFONE **(43) 3162-4228; 3162-4259; SALVO NOS CASOS DE RECURSOS, QUE DEVERÃO SER INTERPOSTOS MEDIANTE PROTOCOLO FÍSICO NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, LOCALIZADO NO TÉRREO DO PRÉDIO;**

B) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITANTE, INFORMAR E-MAIL VÁLIDO JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO;

C) SERÃO ENVIADOS TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO (EDITAIS E ATAS DE SESSÃO SE SOLICITADOS, CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, ESCLARECIMENTOS, ETC.) POR EMAIL;

D) A EMPRESA QUE NÃO FORNECER EMAIL VÁLIDO E POR ESTE MOTIVO DEIXAR DE RECEBER QUALQUER DOCUMENTO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DESTA CONDIÇÃO;

E) O REPRESENTANTE LEGAL OU CREDENCIADO PELA EMPRESA, ANTES DE SE AUSENTAR DA SESSÃO, INFORMARÁ AO PREGOEIRO O EMAIL VÁLIDO, RATIFICANDO OU RETIFICANDO O APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, E TAL INFORMAÇÃO CONSTARÁ NA ATA DE SESSÃO.

F) A ENTIDADE SE EXIME DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR INSTABILIDADES NO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO, SENDO ESTE ADOTADO PELA SUA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 ATÉ **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS **QUALQUER PESSOA** PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO. JÁ OS **LICITANTES TÊM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** ANTES DA DATA FIXADA PARA **ABERTURA DA SESSÃO** PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO;

11.1.1 CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS.

11.1.2 ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

11.1.3 A IMPUGNAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA VIA E-MAIL (LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR) OU PROTOCOLADA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOCALIZADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, TÉRREO.

12. DOS RECURSOS

12.1 DECLARADO O VENCEDOR, QUALQUER LICITANTE DEVERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, QUE DEVERÃO SER INTERPOSTAS **NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, LOCALIZADO NO TÉRREO DO PRÉDIO OU ENVIADOS VIA E-MAIL (COMPRASAPUC@GMAIL.COM)**, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, NOS MESMOS DITAMES E EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

12.2 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA DO LICITANTE NA SESSÃO IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PELO PREGOEIRO AO VENCEDOR.

12.3 QUALQUER RECURSO E IMPUGNAÇÃO CONTRA A DECISÃO DO(A) PREGOEIRO(A), NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO.

12.4 O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

12.5 A PETIÇÃO PODERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO, E, SE ORAL, SERÁ REDUZIDA A TERMO EM ATA.

12.6 OS AUTOS DO PROCESSO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITUADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, APUCARANA - PR, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS.

12.7 **NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.**

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO



13.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DESPESA
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	21366
3.3.90.30.39.01	PNEUS	21561
3.3.90.30.39.02	CÂMARAS DE AR	21562
3.3.90.30.39.03	BATERIAS	21081
3.3.90.30.39.04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	21557
3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	21555
3.3.90.39.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	21080
3.3.90.39.19.01	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	21558
3.3.90.39.19.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	21559
3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E CÂMBIO	21560
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	21554
3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	21066
3.3.90.39.19.06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	21065
3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	21064
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	21067

13.2 O EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O 10º DIA DO PERÍODO SUBSEQÜENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ABRANGERÁ AQUELES PRESTADOS DO 1º AO 30º DIA DE CADA MÊS, CONSTANDO DE FORMA DISCRIMINADA OS VALORES REFERENTES ÀS PEÇAS E À MÃO-DE-OBRA, DEVIDAMENTE ATESTADAS PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2 O PRAZO MENCIONADO REFERE-SE À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SEM INCORREÇÕES. NO CASO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COM INCORREÇÕES OU COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDA OS MESMOS SERÃO DEVOLVIDOS A CONTRATADA PARA NOVA APRESENTAÇÃO.

14.3 OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS NA FORMA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DA LICITANTE VENCEDORA NO PRAZO DE **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS** CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E CÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELO FISCAL DO REGISTRO, ATESTANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E ATA DE REGISTRO.

14.4 AS NOTAS FISCAIS, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTOCOLADAS JUNTO AO FISCAL DA ATA, ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES INDICADAS NAS ALÍNEAS C.2 A C.4, SUBITEM C, ITEM 7.1 DO PRESENTE EDITAL.

14.5 NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ENQUANTO PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO, QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA IMPOSTA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL, SEM QUE ISSO GERE DIREITO A ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA.

14.6 A PREFEITURA FARÁ AS RETENÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E/OU EXIGIRÁ A COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS EXIGIDOS EM LEI.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **PREFEITURA** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO REGISTRO QUANDO O INADIMPLETAMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;



V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O REGISTRO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNIO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO REGISTRO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" A "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1 CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

16.2 A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTANTE DO **ANEXO VIII**, ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.

16.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA CONVOCARÁ A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE **DEVERÁ SER ASSINADA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DO RECEBIMENTO OU DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM. INCLUINDO A COMUNICAÇÃO POR EMAIL.

16.3.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREFEITURA DE APUCARANA.

16.4 A ADJUDICATÁRIA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA EDITAL, DESDE QUE O SUBCONTRATADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ESPECIFICADAS NESTA LICITAÇÃO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

16.5 NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR A ATA DE REGITRO NO PRAZO ESTIPULADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ITEM 13** DO EDITAL, SERÁ CONVOCADA LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

16.6 A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO REGISTRO. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADOS ENTRE OS CONTRATANTES.

16.7 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

16.8 CONFORME DECRETO FEDERAL 7892/2013, EM SEU ARTIGO 11, O REGISTRO DE PREÇOS OBSERVARÁ, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

I - SERÃO REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OS PREÇOS E QUANTITATIVOS DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO DURANTE A FASE COMPETITIVA; ([REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014](#))

II - SERÁ INCLUÍDO, NA RESPECTIVA ATA NA FORMA DE ANEXO, O REGISTRO DOS LICITANTES QUE ACEITAREM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR NA SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, EXCLUÍDO O PERCENTUAL REFERENTE À MARGEM DE PREFERÊNCIA, QUANDO O OBJETO NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO [ART. 3º DA LEI Nº 8.666, DE 1993](#); ([REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014](#))



III - O PREÇO REGISTRADO COM INDICAÇÃO DOS FORNECEDORES SERÁ DIVULGADO NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL E FICARÁ DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; E [\(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014\)](#)

IV - A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES REGISTRADOS NA ATA DEVERÁ SER RESPEITADA NAS CONTRATAÇÕES. [\(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014\)](#)

§ 1º O REGISTRO A QUE SE REFERE O INCISO II DO **CAPUT** TEM POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO PRIMEIRO COLOCADO DA ATA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTS. 20 E 21. [\(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014\)](#)

§ 2º SE HOUVER MAIS DE UM LICITANTE NA SITUAÇÃO DE QUE TRATA O INCISO II DO **CAPUT**, SERÃO CLASSIFICADOS SEGUNDO A ORDEM DA ÚLTIMA PROPOSTA APRESENTADA DURANTE A FASE COMPETITIVA. [\(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014\)](#)

§ 3º A HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA A QUE SE REFERE O INCISO II DO **CAPUT** SERÁ EFETUADA, NA HIPÓTESE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 E QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR REMANESCENTE, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTS. 20 E 21. [\(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014\)](#)

§ 4º O ANEXO QUE TRATA O INCISO II DO **CAPUT** CONSISTE NA ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO OU DA CONCORRÊNCIA, QUE CONTERÁ A INFORMAÇÃO DOS LICITANTES QUE ACEITAREM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME. [\(INCLUÍDO PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014\)](#)

ART. 12. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SERÁ SUPERIOR A DOZE MESES, INCLUÍDAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, CONFORME O [INCISO III DO § 3º DO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 1993](#).

§ 1º É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O [§ 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993](#).

§ 2º A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DEFINIDA NOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO [ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993](#).

§ 3º OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO [ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993](#).

§ 4º O CONTRATO DECORRENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.9 CONFORME DECRETO FEDERAL 7892/2013, EM SEU ARTIGO 17, OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER REVISTOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS OU BENS REGISTRADOS, CABENDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR PROMOVER AS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS FORNECEDORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993](#).

16.10 CONFORME DECRETO FEDERAL 7892/2013, EM SEU ARTIGO 18, QUANDO O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O ÓRGÃO GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES PARA NEGOCIAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

§ 1º OS FORNECEDORES QUE NÃO ACEITAREM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO SERÃO LIBERADOS DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

§ 2º A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO OBSERVARÁ A CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL.

16.11 CONFORME DECRETO FEDERAL 7892/2013, EM SEU ARTIGO 19, QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E O FORNECEDOR NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, O ÓRGÃO GERENCIADOR PODERÁ:

I - LIBERAR O FORNECEDOR DO COMPROMISSO ASSUMIDO, CASO A COMUNICAÇÃO OCORRA ANTES DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, E SEM APLICAÇÃO DA PENALIDADE SE CONFIRMADA A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS; E

II - CONVOCAR OS DEMAIS FORNECEDORES PARA ASSEGURAR IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO. NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO GERENCIADOR DEVERÁ PROCEDER À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

17. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



17.1 O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, **NA EMPRESA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU EMPRESA TERCEIRIZADA SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA E, O PRAZO SERÁ DE ATÉ 1 (UMA) HORA**, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES;

17.2 O RECEBIMENTO DO SERVIÇO DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.3 A REGISTRADA DEVERÁ SUBSTITUIR TODOS OS SERVIÇOS QUE APRESENTAREM QUAISQUER DIVERGÊNCIAS COM AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS, BEM COMO, REALIZAR AS SUBSTITUIÇÕES, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA.

17.4 AS SUBSTITUIÇÕES DEVERÃO SER EFETIVADAS DE IMEDIATO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.5 NÃO SERÃO ADMITIDOS O RECEBIMENTO DO SERVIÇO QUE NÃO ESTEJA COMPLETO, SALVO MOTIVO SUPERVENIENTE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO PELO FISCAL DA ATA.

18. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

18.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO REGISTRO ENSEJA SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS DEVIDAS, INCLUSIVE O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 77 A 80 DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

18.1.1 OS CASOS DE RESCISÃO SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

18.1.2 A RESCISÃO DESTE REGISTRO PODERÁ SER:

18.1.2.1 DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITA DA PREFEITURA NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93;

18.1.2.2 AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A PREFEITURA;

18.1.2.3 JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

18.1.3 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

19. DOCUMENTOS EXTRAS (OBRIGATÓRIO) NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

19.1 PARA O ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ SER APRESENTADO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DEVIDAMENTE APROVADO PELO IAP, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 12.493/99, BEM COMO APRESENTAR VÍNCULO COMERCIAL (CÓPIA AUTENTICADA) COM EMPRESA RESPONSÁVEL E DETENTORA DE LICENÇA AMBIENTAL (CÓPIA AUTENTICADA) PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESPECTIVOS RESÍDUOS (NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
- FORNECER CÓPIA AUTENTICADA DA LICENÇA DO IAP – INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ;
- APRESENTAÇÃO DA **APÓLICE DE SEGURO GARAGISTA**, A QUAL A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELOS EQUIPAMENTOS/VÉICULOS ENTREGUES PARA MANUTENÇÃO, OBRIGANDO-SE A MANTER OS MESMOS SEGURADOS CONTRA QUAISQUER RISCOS QUE POSSA OCORRER, COMO: ROUBOS, FURTOS E OUTROS, ASSUMINDO AINDA TOTAL RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS ENQUANTO ESTIVER SOB SUA RESPONSABILIDADE.
- COMPROVAR QUE A EMPRESA ESTÁ EM ATIVIDADE PELO MENOS A 02 (DOIS) ANOS.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 FICA ASSEGURADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA O DIREITO DE ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

20.1.1 OBRIGATORIAMENTE A PREFEITURA REGISTRARÁ COM O(S) VENCEDOR(ES) NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DO MÁXIMO DA REAL ESTIMATIVA.

20.2 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.



20.3 SERÁ(ÃO) LAVRADA(S) ATA(S) DO(S) TRABALHO(S) DESENVOLVIDO(S) EM ATO PÚBLICO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, A(S) QUAL(IS) SERÁ(ÃO) ASSINADA(S) PELO PREGOEIRO E LICITANTE(S) VENCEDOR(ES), RESSALTANDO-SE QUE PODERÁ CONSTAR A ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO, SENDO-LHES FACULTADO ESTE DIREITO.

20.3.1 ANEXO À ATA SERÁ INSERIDO O RELATÓRIO DE JULGAMENTO APÓS A FASE DE LANCES, ONDE CONSTARÁ A CLASSIFICAÇÃO FINAL, POR ITEM E O RESPECTIVO VALOR DE CADA FORNECEDOR.

20.4 É FACULTADO A LICITANTE FORMULAR PROTESTOS CONSIGNANDO EM ATAS DOS TRABALHOS, PARA PREVENIR RESPONSABILIDADE, PROVER A CONSERVAÇÃO OU RESSALVA DE SEUS DIREITOS OU PARA SIMPLEMENTE MANIFESTAR QUALQUER INTENÇÃO DE MODO FORMAL.

20.5 É FACULTADO AO(A) PREGOEIRO(A) OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.

20.6 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PARTE DA PREFEITURA DE APUCARANA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE SUA IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA.

20.7 NÃO SERÃO CONHECIDOS OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES, VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

20.8 A LICITANTE ASSUME TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA E DE QUAISQUER DOCUMENTOS RELATIVOS A ESTA LICITAÇÃO, ONDE A PREFEITURA NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE NENHUMA INDENIZAÇÃO SERÁ DEVIDA À LICITANTE POR ESSE FIM.

20.9 A LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

20.10 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO.

20.11 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

20.12 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA LICITANTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

20.13 AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, SEM COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA DO FUTURO REGISTRO.

20.14 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

20.14.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

20.14.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

20.14.3 REACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM PRODUTOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

20.15 APÓS A HOMOLOGAÇÃO SERÁ GERADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DESSA, SERÃO GERADOS OS PEDIDOS DOS MATERIAIS. OS PEDIDOS QUE FOREM MAIORES DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO GERADOS CONTRATOS INDIVIDUAIS. OS PEDIDOS QUE FOREM MENORES DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EMITIDOS APENAS EMPENHOS PARA A SOLICITAÇÃO

20.15.1 OS PEDIDOS DE PRESTAÇÃO IMEDIATA, INDEPENDENTE DO VALOR, SERÁ DISPENSADO O TERMO CONTRATO, EXCETO OS QUE NÃO RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.(ART. 62, PARÁGRAFO 4º, DA LEI 8.666/93).

20.16 QUALQUER PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO A EVENTUAIS DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS DEVERÁ SER ENCAMINHADO POR ESCRITO AO(À) PREGOEIRO(A), NO DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES, 1º ANDAR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: COMPRASPUC@GMAIL.COM, OU AINDA, PELOS TELEFONES: (43) 3162-4259, 3162-4225, 3162-4218, NO PERÍODO DE **16/11/2020** A **23/11/2020**, HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS;



20.16.1 AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.












20.17 CÓPIAS DO PREGÃO E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL > LICITAÇÃO - PMA) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

20.17.1 CÓPIAS DE DOCUMENTOS NÃO INCLUSOS NESTE EDITAL E QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS JULGUEM NECESSÁRIOS, SE DISPOSTOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, SERÃO FORNECIDOS MEDIANTE TAXA AO PREÇO PÚBLICO DE REPRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE CÓPIAS, CUJO PAGAMENTO O ADQUIRENTE DEVERÁ COMPROVAR APRESENTANDO CÓPIA DO RESPECTIVO RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA **CONTA CORRENTE** DE MOVIMENTO DESTA PREFEITURA, INFORMADA MEDIANTE SOLICITAÇÃO.

20.18 AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE CONSTANTE DO PREAMBULO DESTA.

20.19 O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ O DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

20.20 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

-  **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
-  **ANEXO II** - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
-  **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
-  **ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
-  **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NO TRABALHO E EMPREGOS DA LICITANTE;
-  **ANEXO VI** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
-  **ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
-  **ANEXO VIII** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
-  **ANEXO IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU UTILIZAÇÃO DAS PEÇAS CONFORME ORÇAMENTO;
-  **ANEXO X** - MODELO DE QUE DISPÕEM DAS INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS.
-  **ANEXO XI** – TERMO DE VISTORIA;

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 19 DE OUTUBRO DE 2020.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS DE APUCARANA, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA TEMPÁRIA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EFETUAR SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, VEM TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FABRICA, DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS DE APUCARANA, CONFORME DETALHADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DO PREÇO MÁXIMO

3.1 NÚMERO DE VEÍCULOS RELACIONADOS: 32 (TRINTA E DUAS) UNIDADES

3.2 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA A PRESENTE LICITAÇÃO É DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

3.3 O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO ESTÁ BASEADO NAS DESPESAS EFETUADAS COM A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO 2019/2020. PARA O LEVANTAMENTO DOS VALORES, FORAM VERIFICADAS AS DESPESAS EM CADA LOTE E O RESPECTIVO VALOR MÉDIO GASTO COM CADA VEÍCULO, POSTERIORMENTE A PARTIR DA MÉDIA DE DESPESA COM CADA VEÍCULO, ESTABELECEU-SE O VALOR ESTIMADO PARA CADA VEÍCULO E RESPECTIVOS LOTES A SEREM LICITADOS. DO VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO, ACRESCEU-SE 40% (QUARENTA POR CENTO) EM RAZÃO DO DESGASTE RELACIONADO AO ANO E AO USO DOS VEÍCULOS.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE 01 – 08 (OITO) VEÍCULOS VOLKSWAGEN (LINHA LEVE) – PRIORITÁRIO ME/EPP

PREFIXO	PREF. PM	VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	PROPRIEDADE
ATP-11005	363	GOL 1.0 POWER	2002	ACB-1144	GASOLINA	SESP
ATP-6546		GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	ANK-3202	FLEX	FUNCB
ATP-6564	359	GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	ANK-3220	FLEX	FUNCB
ATP-7580	360	PARATI PATRULH. 1.8	2006	AOH-2652	FLEX	F MODERNIZ PM
ATP-9794		PARATI 1.6	2012	AVZ-8138	FLEX	FUNESP
ATP-9813		PARATI 1.6	2012	AVZ-5773	FLEX	FUNESP
ATP-11377		GOL SPECIAL MB	2015	AZT-4969	FLEX	PREFEITURA
ATP-11389		SAVEIRO CS ST MB	2015	BAA-3822	FLEX	PREFEITURA

LOTE 02 – 04 (QUATRO) VEÍCULOS VOLKSWAGEN (LINHA PESADA)

PREFIXO	PREF. PM	VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	PROPRIEDADE
ABT-4675	353	VW 16.200	1999	AIX-9960	DIESEL	PREFEITURA
ABTR-8749		VW 17.250 CNC	2009	ARZ-7613	DIESEL	FUNCEB
ABTR-10921		VW 17.330 CRC 4X2	2012	BBQ-4519	DIESEL	FUNESP
ABT-13765		VW 17.280 TRIEL BOM	2019/2020	BDI-6D40	DIESEL	SESP

LOTE 03 – 04 (QUATRO) VEÍCULOS RENAULT

PREFIXO	PREF. PM	VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	PROPRIEDADE
---------	----------	---------	-----	-------	-------------	-------------



APC-11314		MASTER FUR L3H2	2014	AYW-5368	DIESEL	FUNESP
AA-11598		MASTER ALLT AMB3	2016	BAU-3747	DIESEL	SESA
ATP-12486		DUSTER 2.0 D 4X2	2017	BBK-3065	FLEX	SESP
ATP-11828		FLUENCE SEDAN DYNAMIC	2017	BBR-7048	FLEX	SESP

LOTE 04 – 04 (QUATRO) VEÍCULOS CHEVROLET

PREFIXO	PREF. PM	VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	PROPRIEDADE
ABS-8698	351	S10 COLINA D 4X4	2008	ARE-2259	DIESEL	FUNDO EST DO CB
ATP-9373	364	CORSA HATCH MAXX	2010	ASW-0849	FLEX	PREFEITURA
ATP-14593		CRUZE LT NB AT	2019	BDZ-8G94	FLEX	SESP
ATP-14613		CRUZE LT NB AT	2019	BEC-4D42	FLEX	SESP

LOTE 05 – 01 (UM) VEÍCULOS MERCEDES BENZ (UTILITÁRIOS)

PREFIXO	PREF. PM	VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	PROPRIEDADE
AA-10881		SPRINTER 415 M AMB	2012	AXL-5686	DIESEL	SESA

LOTE 06 – 01 (UM) VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE (LINHA PESADA)

PREFIXO	PREF. PM	VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	PROPRIEDADE
ATC-7319		MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8	2006	AOI-7803	DIESEL	FUNCB

LOTE 07 – 02 (DOIS) VEÍCULOS MITSUBISHI

PREFIXO	PREF. PM	VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	PROPRIEDADE
ATP-10784		PAJERO DAKAR D	2013	AWT-2448	DIESEL	FUNESP
ATP-10838		L200 TRITON 3.2 D	2013	AWU-6797	DIESEL	SESP

LOTE 08 – 04 (QUATRO) VEÍCULOS NISSAN

PREFIXO	PREF. PM	VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	PROPRIEDADE
ABS-6170		FRONTIER 4X4 XE	2004	AMO-5145	DIESEL	FUNDO EST DO CB DO EST DO PR
ABS-11789		FRONTIER S 4X4	2016	BBF-3E32	DIESEL	SESP
ABS-11790		FRONTIER S 4X4	2016	BBF-3E23	DIESEL	SESP
ABS-7382		FRONTIER 4X4 XE	2005	AOG-1375	DIESEL	FUNCB

LOTE 09 – 01 (UM) VEÍCULO FIAT

PREFIXO	PREF. PM	VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	PROPRIEDADE
AA-14879		DUCATO MC -REV	2019	BEA-7J82	DIESEL	SESP

LOTE 10 – 01 (UMA) MOTOCICLETA YAMAHA

PREFIXO	PREF. PM	VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	PROPRIEDADE
M-1910		XT 225	2005	ANB-2335	GASOLINA	SESP

LOTE 11 – 01 (UM) VEÍCULO/EMBARCAÇÃO ANGOLA

PREFIXO	PREF. PM	VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	PROPRIEDADE
R-72		REBOQUE ANGOLA / BARCO	1998	AHZ-7647	GASOLINA	PREFEITURA



		DE ALUMÍNIO PETY NÁUTICA / MOTOR DE POPA KAWASHIMA MARINE 15HP			
--	--	----------------------------------------------------------------------	--	--	--

LOTE 12- 01 (UM) VEÍCULO/EMBARCAÇÃO FORT CAR

PREFIXO	PREF. PM	VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	PROPRIEDADE
R-178		REBOQUE FORT CAR / BARCO INFLÁVEL ZEFIR PRISMA 500 / MOTOR DE POPA YAMAHA E25F 25 HP	2007	APP-7630	GASOLINA	FUN CB

- NA RELAÇÃO DE VEÍCULOS APRESENTADA PODERÃO OCORRER INCLUSÕES DE NOVOS VEÍCULOS, POR AQUISIÇÃO, OU EXCLUSÕES ATRAVÉS DE BAIXAS, OS QUAIS SERÃO INFORMADOS POR VIA EPISTOLAR À CONTRATADA.

4. FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA A LICITANTE REGISTRARÁ O PERCENTUAL DE DESCONTO, POR LOTE, QUE APLICARÁ NAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO. ESSE PERCENTUAL SERÁ FIXO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LIMITADO AO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA AS PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E 30% (TRINTA POR CENTO) PARA PEÇAS NÃO ORIGINAIS OU NÃO GENUÍNAS NO MOMENTO DA PROPOSTA. O PREÇO BASE PARA EFETIVAÇÃO DO CÁLCULO REFERE-SE AO PREÇO PRATICADO PELAS CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO VEÍCULO PARA VENDA DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA AO CONSUMIDOR FINAL. ENTENDE-SE COMO SENDO PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, AQUELAS FORNECIDAS DIRETAMENTE PELA MONTADORA DO VEÍCULO E PEÇAS GENUÍNAS ADQUIRIDAS DE UM DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DA MARCA, E, CASO A PEÇA NÃO SEJA GENUÍNA OU ORIGINAL OU NÃO OBEDECER A TABELA DAS CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DA MARCA DO VEÍCULO, A SUA SUBSTITUIÇÃO FICA CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5. VALOR DA MÃO DE OBRA

NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA A LICITANTE REGISTRARÁ O PERCENTUAL DE DESCONTO QUE APLICARÁ NO VALOR DA MÃO-DE-OBRA POR LOTE. O VALOR BASE PARA O CÁLCULO DO DESCONTO CONSTA NO QUADRO ABAIXO. ESSE PERCENTUAL SERÁ FIXO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, LIMITADO AO MÍNIMO DE 10% NO MOMENTO DA PROPOSTA. O TEMPO GASTO PARA DETERMINADO SERVIÇO SERÁ AQUELE CONSTANTE NA "TABELA TEMPÁRIA" FORNECIDA PELO SINDIREPA/PR. O VALOR DA HORA DE SERVIÇO SERÁ ÚNICA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, ETC.

LOTES	VALOR MÁXIMO PARA O CUSTO DA MÃO DE OBRA/HORA	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA MÃO DE OBRA	VALOR MÁXIMO DE DESPESAS POR LOTE EM R\$.		PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA AS PEÇAS	
			MÃO DE OBRA (40%)	PEÇAS (60%)	ORIGINAIS OU GENUÍNAS	NÃO ORIGINAIS OU NÃO GENUÍNAS
LOTE 01 VOLKSWAGEN (LINHA LEVE)	R\$ 120,00	10%	16.000,00	24.000,00	10%	30%
LOTE 02 VOLKSWAGEN (CAMINHÕES)	R\$ 160,00	10%	24.000,00	36.000,00	10%	30%
LOTE 03 RENAULT	R\$ 150,00	10%	8.000,00	12.000,00	10%	30%
LOTE 04 CHEVROLET	R\$ 120,00	10%	8.000,00	12.000,00	10%	30%
LOTE 05 M. BENZ (UTILITÁRIOS)	R\$ 150,00	10%	6.400,00	9.600,00	10%	30%
LOTE 06 MARCOPOLO VOLARE	R\$ 160,00	10%	10.400,00	15.600,00	10%	30%



(MICRO-ÔNIBUS)						
LOTE 07 MITSUBISHI	R\$ 150,00	10%	6.400,00	9.600,00	10%	30%
LOTE 08 NISSAN	R\$ 140,00	10%	8.800,00	13.200,00	10%	30%
LOTE 09 FIAT	R\$ 120,00	10%	6.400,00	9.600,00	10%	30%
LOTE 10 MOTOCICLETA YAMAHA	R\$ 80,00	10%	3.200,00	4.800,00	10%	30%
LOTE 11 EMBARCAÇÃO ANGOLA	R\$ 120,00	10%	3.200,00	4.800,00	10%	30%
LOTE 12 EMBARCAÇÃO FORTCAR	R\$ 120,00	10%	3.200,00	4.800,00	10%	30%
TOTAL			R\$104.000,00	R\$156.000,00	VALOR GLOBAL	R\$260.000,00

➤ O VALOR DO CUSTO DA MÃO DE OBRA/HORA FOI BASEADO NA MÉDIA DAS COTAÇÕES DE PREÇO REALIZADO EM DIVERSAS OFICINAS.

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

SERÁ CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E PEÇAS APLICADAS, QUE A CONTRATADA ENCAMINHE JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL E DEMAIS DOCUMENTOS, **TERMO DE GARANTIA** COM PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES OU 10.000KM, PREVALECENDO AQUELE QUE OCORRER PRIMEIRO, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PARA BATERIAS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.

8. DAS OFERTAS, DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

A LICITANTE OFERTARÁ A SUA PROPOSTA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO A JULGARÁ E A CLASSIFICARÁ CONSIDERANDO O DESCONTO OFERTADO PELA MESMA, TANTO PARA A MÃO-DE-OBRA, COMO PARA PEÇAS, APLICADOS NA PROPORÇÃO DE 60% (SESENTA POR CENTO) PARA AS PEÇAS E 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA A MÃO-DE-OBRA, CONSIDERANDO A SEGUINTE FÓRMULA, SENDO ENTÃO CONSIDERADO PARA DISPUTA A MAIOR OFERTA DE DESCONTO (“ÍNDICE”) OFERTADA PARA O LOTE.

$$\text{ÍNDICE} = (\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ PRO} \times 30) + (\% \text{ PR} \times 30)$$

100

ONDE:

% MO= DESCONTOS EM MÃO-DE-OBRA OFERTADOS PELA EMPRESA.

% PRO= DESCONTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUÍNAS OFERTADOS PELA EMPRESA.

% PR= DESCONTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NÃO ORIGINAIS OU NÃO GENUÍNAS OFERTADOS PELA EMPRESA.

8.1. O PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO ÀS PEÇAS DE REPOSIÇÃO NÃO ORIGINAIS OU NÃO GENUÍNAS DEVERÁ SER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) ACIMA DO APLICADO NAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, CONFORME TABELA DA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA MARCA DO VEÍCULO.

8.2. PARA EFEITO EXEMPLIFICATIVO, SE A LICITANTE OFERECER 10% (DEZ POR CENTO) DE DESCONTO PARA AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, O DESCONTO PARA AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO NÃO ORIGINAIS OU NÃO GENUÍNAS SERÁ DE 30% (TRINTA POR CENTO).

9. ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A(S) LICITANTE(S) NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DEVERÁ(ÃO) DISPOR DE FILIAL COM ESTRUTURA FÍSICA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA ALÉM DE VEÍCULO, EQUIPADO COM FERRAMENTAS ESSENCIAIS, A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DIRETAMENTE NO LOCAL EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA, CONSIDERANDO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SENDO QUE O VALOR RELATIVO AO DESLOCAMENTO DESTES VEÍCULOS ESTARÃO ISENTOS DE COBRANÇA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



A COMPROVAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE NATUREZA EMERGENCIAL, DE QUE TRATA ESTE ITEM, DEVERÁ SE DAR POR "DECLARAÇÃO EXPRESSA" (DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO), NA QUAL A LICITANTE MANIFESTA TAL COMPROMISSO OU ATRAVÉS DE RELAÇÃO QUANTITATIVA DETALHADA DA FROTA EXCLUSIVA A ESSA FINALIDADE.

A(S) LICITANTE(S) DEVERÁ (ÃO) DISPOR, TAMBÉM, DOS SEGUINTE(S) ITENS, COMPATÍVEIS OS LOTES QUE PRETENDE PARTICIPAR:

PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS:

- 1) ÁREA SEGURA PARA GUARDA DOS VEÍCULOS;
- 2) EQUIPAMENTO COMPUTADORIZADO PARA RASTREAMENTO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E LIMPEZA DE BICOS INJETORES;
- 3) FERRAMENTARIA E SALA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES;
- 4) EQUIPAMENTO COMPUTADORIZADO PARA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS;
- 5) MESA ALINHADORA PARA RECUPERAÇÃO DE CARROCERIA;
- 6) PREPARAÇÃO PARA PINTURA COM LIXAMENTO A SECO;
- 7) CABINE DE PINTURA COM ESTUFAS COMPLETAS.
- 8) TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, ELETRICIDADE, MOLEJO E TAPEÇARIA, COM SEGURANÇA E PRECISÃO;

10. DOCUMENTAÇÃO:

A(S) LICITANTE(S) DEVERÁ (ÃO) APRESENTAR DECLARAÇÃO (NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO) DE QUE DISPÕEM DAS INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À MANUTENÇÃO DE COMPONENTES/DISPOSITIVOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, BEM COMO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME DESCRITOS ABAIXO.

• ESTA DECLARAÇÃO INCLUI A DISPONIBILIDADE DE SUAS TERCEIRIZADAS.

- 1) ÁREA SEGURA PARA GUARDA DOS VEÍCULOS;
- 2) LITERATURA TÉCNICA (CATÁLOGOS DE PEÇAS, MANUAIS DE SERVIÇOS, ETC), RELATIVOS AOS EQUIPAMENTOS EM QUESTÃO;
- 3) FERRAMENTARIA E SALA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES;
- 4) EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, ELETRICIDADE E TAPEÇARIA, MECÂNICA E MOLEJO;
- 5) PONTEADORA PARA SOLDAGEM EM CHAPARIA;
- 6) DINAMÔMETRO;
- 7) AQUECEDOR PARA ROLAMENTOS;
- 8) DISPOSITIVO PARA COMPRIMIR MOLAS;
- 9) DISPOSITIVO PARA MONTAGEM DE RETENTORES FRONTAIS (EIXO VIRABREQUIM);
- 10) GANCHO DE LEVANTAMENTO;
- 11) TALHA GUINCHO (MANUAL / ELÉTRICA / HIDRÁULICA) E/OU PONTE ROLANTE;
- 12) BOMBA DE VÁCUO;
- 13) DISPOSITIVOS DE MONTAGEM DE MANCAIS;
- 14) EQUIPAMENTO MICROPROCESSADOR PARA OS PROCEDIMENTOS DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DAS RODAS;
- 15) EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA OS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE FOCO DOS FARÓIS;
- 16) DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DAS DESMONTAGENS DO CONJUNTO DOS PISTÕES DO SISTEMA HIDRÁULICO;
- 17) DISPOSITIVO MECÂNICO DE LEITURA ANALÓGICA OU DIGITAL, PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DE TESTES DE PRESSÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO;
- 18) DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DE AJUSTES DA BOMBA HIDRÁULICA;
- 19) DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO;
- 20) CABINE (ESTUFA) HERMETICAMENTE FECHADA, AQUECIMENTO PRÓXIMO DE 70°C COM SISTEMA DE EXAUSTÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA;
- 21) BOMBA DE ÓLEO ELÉTRICA HIDRÁULICA COM MANÔMETRO DIGITAL;
- 22) PAINEL DE AQUECIMENTO PARA O PROCESSO DE SECAGEM RÁPIDA;



- 23) PRENSA HIDRÁULICA, UTILIZADA NA REMOÇÃO DOS CONJUNTOS DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, ETC.;
- 24) COMPRESSOR DE AR, SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO À OFICINA, LIMPEZA E SECAGEM DE REPAROS DE FREIOS E DEMAIS SEGMENTOS;
- 25) TORNO DE BANCADA;
- 26) ANALISADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO;
- 27) ANALISADOR DE ARREFECIMENTO;
- 28) TESTE ELETRÔNICO NGS E WDS;
- 29) LIXADEIRA ORBITAL;
- 30) ESMERILHADEIRA;
- 31) EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG;
- 32) GABARITOS;
- 33) VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE NATUREZA EMERGENCIAL;

11. PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ **DE 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

12. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO TERÁ ATRIBUIÇÃO CONFORME A SEGUIR:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ATRIBUIRÁ AO FISCAL ADMINISTRATIVO A RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA E SEUS RESPECTIVOS CONTROLES JUNTO À FROTA MUNICIPAL.

12.1. A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, SERÁ POR ESCRITO E DE FORMA EXPRESSA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA EMPRESA CONTRATADA, PELO FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO E PELO SECRETARIO OU DIRETOR RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

13. DO PAGAMENTO

AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O 10º DIA DO PERÍODO SUBSEQÜENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ABRANGERÁ AQUELES PRESTADOS DO 1º AO 30º DIA DE CADA MÊS, CONSTANDO DE FORMA DISCRIMINADA OS VALORES REFERENTES ÀS PEÇAS E À MÃO-DE-OBRA, DEVIDAMENTE ATESTADAS PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PRAZO MENCIONADO REFERE-SE À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SEM INCORREÇÕES. NO CASO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COM INCORREÇÕES OU COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDA OS MESMOS SERÃO DEVOLVIDOS A CONTRATADA PARA NOVA APRESENTAÇÃO.

13.1. PRAZO DE PAGAMENTO

O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- FORNECER AO CONTRATANTE NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO VEÍCULO A DIAGNOSTICAR, ORÇAMENTO DETALHADO PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS, DISCRIMINANDO QUANTIDADE DE HORAS POR SERVIÇO COM OS RESPECTIVOS VALORES DE MÃO-DE-OBRA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OS VALORES E CÓDIGOS DA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS SUGERIDOS PELA CONCESSIONÁRIA AO CONSUMIDOR FINAL E DA TABELA TEMPÁRIA FORNECIDA PELO SINDIREPA/PR;
- EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS SOMENTE COM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO FORMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ATRAVÉS DO **FISCAL ADMINISTRATIVO** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- CUMPRIR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME A QUANTIDADE DE HORAS CONSTANTES DE CADA ORÇAMENTO;
- ENTREGAR OS VEÍCULOS SUBMETIDOS AOS SERVIÇOS DEVIDAMENTE LIMPOS, OU SEJA, LIVRES DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO, GRAXA, ÓLEO, COLA, TINTA, POEIRA, ETC.
- ENTREGAR OS VEÍCULOS AO CONTRATANTE, SOMENTE APÓS A CONFERÊNCIA DE TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO VISTORIADOS;
- PROMOVER CONDIÇÕES À FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS, BEM COMO, DOS SEUS PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS EMPREGADOS;



- OS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA EM SUA PRÓPRIA ESTRUTURA E/OU EM EMPRESAS TERCEIRIZADAS, QUE ATUARÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OBJETIVANDO ATENDER TODO O ELENCO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AOS REPAROS DOS VEÍCULOS. AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE TRABALHARÃO EM CONJUNTO COM A CONTRATADA DEVERÃO SER INFORMADAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS ESTE FATO DEVERÁ SER INFORMADO EXPRESSAMENTE À PREFEITURA PARA ANUÊNCIA DA MESMA.
- A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR RELAÇÃO DE PEÇAS, COM OS CÓDIGOS OFICIAIS DA MONTADORA DO LOTE ADQUIRIDO, BEM COMO ADQUIRIR SOFTWARE, COM VALORES DAS PEÇAS ATUALIZADOS PELO FABRICANTE, COMO O DA TABELA DA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA MARCA DO VEÍCULO.
- FORNECER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE QUE POSSUI DE SEGURO QUE ABRANGE OS BENS SOB SUA RESPONSABILIDADE.
- FORNECER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE AUTORIZAÇÃO DO IAP – INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ.
- COMPROVAR QUE A EMPRESA ESTÁ EM ATIVIDADE PELO MENOS A 02 (DOIS) ANOS.
- **OS SERVIÇOS SOLICITADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS EM NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA APÓS A COMUNICAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

15. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

CABERÁ AO CONTRATANTE ENVIAR OS VEÍCULOS À OFICINA DA CONTRATADA JUNTAMENTE COM FORMULÁRIO DE “SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO” NO QUAL DEVERÁ CONSTAR:

- 1) N.º DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO;
- 2) DADOS DO VEÍCULO, TAIS COMO: CARACTERES DE PLACA; MODELO; ANO DE FABRICAÇÃO; MARCA, FROTA E OUTROS CARACTERES QUE POSSAM IDENTIFICAR O VEÍCULO A SER REPARADO;
- 3) NOME E ASSINATURA DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 4) DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS;
- 5) DISCRIMINAÇÃO DAS PROVÁVEIS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS;
- 6) DESCRIÇÃO DOS DEFEITOS RECLAMADOS;
- 7) LOCAL E DATA;
- 8) ASSINATURA DO SECRETÁRIO OU DIRETOR DO ÓRGÃO E DA EMPRESA CONTRATADA

15.1 SOMENTE O FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ AUTORIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE PEÇAS, APÓS ANÁLISE DO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA CONTRATADA DE FORMA EXPRESSA;

15.2 O FISCAL ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ ANALISAR A VIABILIDADE ECONÔMICA ENTRE O CUSTO DO SERVIÇO E A APLICAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO.

15.3 O FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ DETERMINAR A CONTRATADA A CORRIGIR, REFAZER OU RECONSTRUIR OS SERVIÇOS EXECUTADOS COM ERROS OU IMPERFEIÇÕES.

15.4 NA RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS APRESENTADA PODERÃO OCORRER INCLUSÕES DE NOVOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS, POR AQUISIÇÃO, OU EXCLUSÕES ATRAVÉS DE BAIXAS, OS QUAIS SERÃO INFORMADOS POR VIA EPISTOLAR À CONTRATADA.

16. MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

- 1) A(S) PROPONENTE(S) INTERESSADA(S) EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO EM OBJETO, DEVERÁ(ÃO) DISPOR DE FROTA PREPARADA COMO "OFICINA VOLANTE", EQUIPADA COM FERRAMENTAL ESSENCIAL, A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DIRETAMENTE NO LOCAL EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA, SENDO QUE O VALOR RELATIVO AO DESLOCAMENTO DESTES VEÍCULOS ESTARÃO ISENTOS DE COBRANÇA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 2) QUANDO OS VEÍCULOS AVARIADOS NÃO PERMITIREM REPAROS À CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA O TRANSPORTE DOS VEÍCULOS, E RETORNAR OS VEÍCULOS, COM O GUINCHO, PARA O PÁTIO DA PREFEITURA QUANDO OS ORÇAMENTOS NÃO FOREM APROVADOS;
- 3) **OS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS EM NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA APÓS A COMUNICAÇÃO, SENDO OS MESMO ISENTOS DE COBRANÇA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**
- 4) OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS 24 HORAS POR DIA, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO (INCLUSIVE FERIADOS);



- 5) CONSIDERAR COMO ÁREA DE ATENDIMENTO O MUNICÍPIO DE APUCARANA E MUNICÍPIOS ADJACENTES;
- 6) NO CASO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE MOTOR, CAIXA E DIFERENCIAL, PODERÁ SER EFETUADO O PAGAMENTO (APENAS DAS HORAS DA MÃO-DE-OBRA UTILIZADA PARA ESSE SERVIÇO, QUE CONTEMPLA A REMOÇÃO, ABERTURA, REMONTAGEM E COLOCAÇÃO, CONFORME O CASO E DE ACORDO COM A TABELA TEMPÁRIA FORNECIDA PELO SINDIREPA/PR), QUANDO NÃO HOUVER APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO.

17. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ESTARÃO HABILITADAS A PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS QUE ATENDEREM OS REQUISITOS DO EDITAL. EMPRESAS QUE TIVEREM SUA SEDE EM OUTROS MUNICÍPIOS, DEVERÃO POSSUIR ESTABELECIMENTO (FILIAL) NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM APOIO ADMINISTRATIVO E INSTALAÇÕES DA OFICINA DE MANUTENÇÃO, COMPATÍVEL COM OS REQUISITOS DO PRESENTE EDITAL.

18. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

A TÍTULO DE "TERCEIRIZAÇÃO" DE SERVIÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMITIRÁ QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EVENTUAL E EXCLUSIVAMENTE NÃO DISPONÍVEIS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA SEJAM POR ELA SUBCONTRATADOS, DESDE QUE PREVIAMENTE INFORMADOS OS NOMES DAS EMPRESAS E O TIPO DE SERVIÇOS POR ELAS PRESTADOS, BEM COMO SOMENTE OCORRERÁ COM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE, POR MEIO DO FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO.

18.1 A CONTRATADA, QUANDO SUBCONTRATAR PARCELA DO OBJETO, SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL E DE FORMA INTEGRAL PELOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PERANTE A SUBCONTRATADA. A ADMINISTRAÇÃO, ORA CONTRATANTE, NÃO ESTABELECEERÁ QUALQUER VÍNCULO DIRETO OU IMEDIATO PERANTE A SUBCONTRATADA, OU SEJA, A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL NÃO PRODUZIRÁ QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E A SUBCONTRATADA.

19. VISITA TÉCNICA NAS DEPENDÊNCIAS DA(S) PROPONENTE(S):

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSTITUIRÁ "COMISSÃO TÉCNICA" COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) SERVIDORES E SOB A COORDENAÇÃO DO **FISCAL ADMINISTRATIVO** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA PARA REALIZAR "VISITA TÉCNICA" ÀS INSTALAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) PARTICIPANTES DO PROCESSO EM OBJETO, PARA OS PROCEDIMENTOS DE DILIGENCIAMENTO, A FIM DE CONSTATAR "IN LOCO" A OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.

19.1. AS SUGESTÕES DE PROCEDIMENTOS A SEREM MANIFESTADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DAR-SE-Á POR MEDIDA DE "PARECER CONCLUSIVO" EM "RELATÓRIO TÉCNICO DE DILIGENCIAMENTO" QUE DEVERÁ SER FORMALIZADO LOGO APÓS OS PROCEDIMENTOS DE VISITA TÉCNICA ÀS INSTALAÇÕES DA PROPONENTE EM HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER ASSINADO POR TODOS OS INTEGRANTES DA COMISSÃO TÉCNICA.

19.2. CONCLUÍDA A FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANÇES, SERÁ INICIADA A FASE DE HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES, SENDO QUE APÓS ANALISADO TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, E VERIFICADO QUE OS MESMOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PRESENTE EDITAL, **O PREGOEIRO PODERÁ SUSPENDER A SESSÃO PARA QUE A COMISSÃO TÉCNICA VERIFIQUE "IN LOCO" AS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 09 E SEUS SUB-ITENS, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, SENDO QUE APÓS VISITAS REALIZADAS EM CADA EMPRESA A COMISSÃO TÉCNICA EMITIRÁ PARECER CONCLUSIVO, INDICANDO SE A LICITANTE CUMPRE OU NÃO CUMPRE, COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

20. ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

EMITE-SE UM EMPENHO DE VALOR EM NOME DAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS PELOS VEÍCULOS A FAVOR DAS EMPRESAS CONTRATADAS, DE ACORDO COM OS LOTES DO REGISTRO DE PREÇOS LICITADO, QUE FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DO **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

QUANDO O VEÍCULO NECESSITAR DE MANUTENÇÃO, O RESPONSÁVEL PELO ORGÃO, SOLICITARÁ AO **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, A DISPONIBILIDADE DE EMPENHO ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO, POR VIA DE DOCUMENTO PRÓPRIO, PARA ENVIO DO VEÍCULO A OFICINA;

O **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** VERIFICA A DISPONIBILIDADE DE SALDO NO EMPENHO ESTIMATIVO, OU PROVIDENCIA UM NOVO EMPENHO E POSTERIORMENTE COM O EMPENHO NAS MÃOS, AUTORIZA O ENVIO DO VEÍCULO PARA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO NA OFICINA; A OFICINA EMITE O RESPECTIVO ORÇAMENTO E ENCAMINHA AO **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, PARA A DEVIDA AUTORIZAÇÃO; SE NECESSÁRIO, O **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, SOLICITARÁ AO **RESPONSÁVEL DO ORGÃO** A INSPEÇÃO E



VERIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO A SER REALIZADO NO VEÍCULO, O QUAL PODERÁ APROVAR O ORÇAMENTO NA INTEGRAL OU PARCIALMENTE DE ACORDO COM O SEU ENTENDIMENTO TÉCNICO;

O FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, TENDO APROVADO O ORÇAMENTO, PROVIDENCIARÁ VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS E SEUS PERCENTUAIS DE DESCONTOS NAS PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM O CONTRATO E **EMITE A ORDEM DE SERVIÇO** A FAVOR DA OFICINA CONTRATADA, DEVIDAMENTE ASSINADA JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO OU DIRETOR REQUISITANTE E EMPRESA CONTRATADA, PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO E SE FOR O CASO SOLICITARÁ POR ESCRITO À CONTRATADA AS DEVIDAS ALTERAÇÕES;

O RESPONSÁVEL PELO ORGÃO SOLICITANTE SERÁ O RESPONSÁVEL PELAS PROVIDÊNCIAS DE ENVIO DO VEÍCULO À EMPRESA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CASO CONSTATE ALGUMA IRREGULARIDADE DEVERÁ SOLICITAR AO FISCAL ADMINISTRATIVO AS DEVIDAS AVERIGUAÇÕES, O QUAL SE NECESSÁRIO FOR DEVERÁ SOLICITAR À CONTRATADA A REFAZER OU RECONSTRUIR OS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS COM ERROS OU IMPERFEIÇÕES;

A OFICINA NA ENTREGA DO SERVIÇO EMITE A NOTA FISCAL E ENTREGA AO FISCAL OPERACIONAL RESPONSÁVEL PELO VEÍCULO E ESTE ENCAMINHA A NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL ADMINISTRATIVO, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS;

O FISCAL ADMINISTRATIVO VERIFICA O ATESTO DA NOTA FISCAL E ANEXA UMA CÓPIA DA MESMA NA PASTA DO VEÍCULO, LANÇA OS DADOS E ENCAMINHA A NOTA FISCAL ORIGINAL PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS E SOLICITA À TESOUREARIA O PAGAMENTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

21. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR: 2º TENENTE QOBM WANER DE PAULA FERREIRA, CPF: 095.573.736-28, RG: 14.505.045-6 SSP/PR.

E-MAIL: 11GB-1SGB4@BM.PR.GOV.BR. - TELEFONE: (43) 34221746 (CORPO DE BOMBEIROS DE APUCARANA). - CELULAR: (43) 9 99792-7499.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1 POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 27, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)** O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO FUTURO REGISTRO.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DESPESA
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	21366
3.3.90.30.39.01	PNEUS	21561
3.3.90.30.39.02	CÂMARAS DE AR	21562
3.3.90.30.39.03	BATERIAS	21081
3.3.90.30.39.04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	21557
3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	21555
3.3.90.39.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	21080
3.3.90.39.19.01	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	21558
3.3.90.39.19.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	21559
3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E CAMBAGEM	21560
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	21554
3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	21066
3.3.90.39.19.06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	21065
3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	21064
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	21067



MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020

PELA PRESENTE FICA CREDENCIADO O SR.(A) XXXXXXX, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº XXXXX-SSP/UF, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXX, EXPEDIDA POR XXXXXX, PARA REPRESENTAR A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, PODENDO O MESMO FORMULAR LANCES VERBAIS À PROPOSTA ESCRITA APRESENTADA, QUANDO CONVOCADO, NEGOCIAR PREÇOS E, AINDA, RUBRICAR DOCUMENTOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE RECURSO E APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À RECURSOS, ASSINAR ATAS, RECORRER DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS, ENFIM PRATICAR TODO E QUALQUER ATO NECESSÁRIO À PERFEITA REPRESENTAÇÃO ATIVA DA OUTORGANTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM REFERÊNCIA.

ATENCIOSAMENTE,

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO OUTORGANTE COM FIRMA RECONHECIDA]

_____, EM ____ DE _____ DE _____.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (LEI 10.520/2002)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

PELA PRESENTE, DECLARAMOS, PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII, DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL.

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____

OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA¹.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO/REGISTRO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020

EMPRESA: DENOMINAÇÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS DE APUCARANA, TENDO COMO REFERÊNCIA TABELA TEMPÁRIA.

LOTE	VALOR MÁXIMO A SER ATRIBUÍDO PARA O CUSTO DA MÃO DE OBRA/HORA – R\$	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA MÃO DE OBRA	VALOR MÁXIMO DE DESPESAS POR LOTE EM R\$.		PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA AS PEÇAS	
			MÃO DE OBRA	PEÇAS	ORIGINAIS OU GENUINAS	NÃO ORIGINAIS OU NÃO GENUINA
LOTE	#####	####	####	#####	####	####

1.2 VALOR TOTAL: R\$ XXXXX(XXXXXX)

1.3 DECLARO QUE NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO DEVERÃO E SERÃO ENTENDIDAS COMO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, FRETES OU OUTROS VALORES DE NATUREZA DIRETA OU INDIRETA, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____

- **OBSERVAÇÃO:** ALÉM DO EXIGIDO NO **SUBITEM 6.2.2 DO EDITAL**, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DOS SERVIÇOS OFERTADOS EQUIVALENTE À DO SERVIÇO SOLICITADO;
- NA PLANILHA ACIMA A PROPONENTE DEVERÁ MENCIONAR SUA PROPOSTA DE “VALOR MÁXIMO A SER ATRIBUÍDO PARA O CUSTO DA MÃO DE OBRA/HORA-R\$, E OS RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE DESCONTOS PARA MÃO DE OBRA E PEÇAS”.
- O **VALOR MÁXIMO** DE DESPESA PARA CADA LOTE EM R\$, DESTINADO PARA MÃO DE OBRA E PEÇAS DEVE SER IGUAL AO DISPOSTO NO **SUBITEM 5.0 VALORES DE MÃO DE OBRA** CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- A PROPOSTA QUE OFERTAR PERCENTUAL ABAIXO DO PERCENTUAL MÍNIMO ESTIPULADO SERÁ **DESCLASSIFICADA** NO LOTE.

SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O SR. XXXXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXX-SSP/UF, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	037751/2020	DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº	XXX/2020	
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX/2020	XX/XX/XXXX

O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS DE APUCARANA - FUNREBOM, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NA RUA PONTA GROSSA, Nº 1949, NESTE MUNICÍPIO, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO COMANDANTE MAJ. QOBM FÁBIO ROBERTO DE AZEVEDO THEREZA, BRASILEIRO, RESIDENTE, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 875.126.629-91, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.644.185-0-SSP/PR, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, CEP 86800-235, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SR. SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP: 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 499930-80 SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, REGISTRAR OS PREÇOS COM A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O Nº XXXXXXXXXXXX, SITUADA A RUA XXXXXXXXXXX, Nº XX, JARDIM XXXX, CEP XXXXXXXX, CIDADE DE XXXXXXX, ESTADO DO XXXXXXX, REPRESENTADA PELO SENHOR XXXXXXXXXXX, RESIDENTE A RUA XXXXXXXXXXX, Nº XX, JARDIM XXXXXXX, CEP XXXXXXX, CIDADE DE XXXXXXX, ESTADO DO XXXXXXX, PORTADOR DO CPF XXXXXXXXXXXX E RG XXXXXXXXXXXX SESP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTA ATA, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

LOTES	VALOR MÁXIMO PARA O CUSTO DA MÃO DE OBRA/HORA-R\$	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA MÃO DE OBRA	VALOR MÁXIMO DE DESPESAS POR LOTE EM R\$		PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA AS PEÇAS	
			MÃO DE OBRA	PEÇAS	ORIGINAIS OU GENUÍNAS	NÃO ORIGINAIS OU NÃO GENUÍNAS
LOTE XX	R\$	XX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX	XX	XX

VALOR TOTAL DE ITENS REGISTRADOS: *** (*****)**

1.2 OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA DE MUNICIPIO DE APUCARANA DE APUCARANA/PR, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.



1.3 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE APUCARANA DE APUCARANA/PR A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

1.4 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, **NA EMPRESA DA CONTRATANTE E/OU EMPRESA TERCEIRIZADA SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA** E, O PRAZO SERÁ DE **ATÉ 01 (UMA) HORA**, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES;

2.2 O RECEBIMENTO DO SERVIÇO DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.1 CABERÁ AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REJEITAR O SERVIÇO EXECUTADO ENTREGUE EM DESACORDO COM O OBJETO CONTRATUAL E INFORMAR A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

2.2.2 O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ RECEBER O SERVIÇO EXECUTADO JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.3 A ENTREGA DO SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ AO MUNICÍPIO, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

2.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA COMUNICARÁ A EMPRESA REGISTRADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS SERVIÇOS EXECUTADOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

2.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

2.7 O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ A 2ª TENENTE QOBM **WANER DE PAULA FERREIRA**, CPF: 095.573.736-28, RG: 14.505.046-6 SSP/PR - E-MAIL: 11GB-1SGB@BM.PR.GOV.BR - TELEFONE: (43) 34221746 (CORPO DE BOMBEIROS DE APUCARANA) - CELULAR: (43) 9 97927499

2.8 SERÁ O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O SENHOR **MAJ. QOMB FABIO ROBERTO DE AZEVEDO THEREZA** CPF: 875.126.619-91 E RG:4.644.185-0.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS SERVIÇOS SEJAM BEM EXECUTADOS, COM ESmero E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADO PARTICULARMENTE COM OS MESMOS;

3.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA;

3.3 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AO SERVIÇO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

3.4 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA PREFEITURA;

3.5 A INADIMPLÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE A PREFEITURA DE APUCARANA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;

3.6 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A REGISTRADA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O REGISTRO SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA PREFEITURA;



- 3.7 EXECUTAR O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO FISCAL DA ATA, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, TRAVÉS DE RELATÓRIO;
- 3.8 SUJEITAR-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990;
- 3.9 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.
- 3.10 INFORMAR AO **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, OU AO SEU SUBSTITUTO EVENTUAL, QUANDO FOR O CASO, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER ANORMALIDADE E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS;
- 3.11 RETIRAR E DEVOLVER OS EQUIPAMENTOS EM SEUS DEVIDOS LUGARES, LIVRE DE FRETE OU QUAISQUER ÔNUS PARA CONTRATANTE;
- 3.12 DAR GARANTIA DE TODOS OS SERVIÇOS REALIZADOS, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA PELA CONTRATADA, CUJO PRAZO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.
- 3.13 SUBSTITUIR AS PEÇAS QUE APRESENTAREM DEFEITO, ANTES NÃO EXISTENTES, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, OU AINDA, QUANDO ACONDICIONADO DE FORMA INDEVIDA, FICAR IMPRESTÁVEL PARA O USO;
- 3.14 DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ACORDO COM A GARANTIA, MEDIANTE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, A FIM DE MANTER AS PEÇAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA;
- 3.15 ENTENDE-SE POR MANUTENÇÃO CORRETIVA AQUELA DESTINADA A REMOVER OS DEFEITOS APRESENTADOS PELOS BENS, COMPREENDENDO, NESSE CASO, A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, AJUSTES, REPAROS E CORREÇÕES NECESSÁRIAS;
- 3.16 A EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS SERVIÇOS DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL E ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;
- 3.17 A EMPRESA DEVERÁ MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (TRIBUTOS FEDERAIS: INSS, PGFN, FGTS, TRIBUTOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTRAS SOLICITADAS) E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 55, XIII, DA LEI 8.666/93.
- 3.18 FORNECER AO CONTRATANTE NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO VEÍCULO A DIAGNOSTICAR, ORÇAMENTO DETALHADO PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS, DISCRIMINANDO QUANTIDADE DE HORAS POR SERVIÇO COM OS RESPECTIVOS VALORES DE MÃO-DE-OBRA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OS VALORES E CÓDIGOS DA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS SUGERIDOS PELA CONCESSIONÁRIA AO CONSUMIDOR FINAL E DA TABELA TEMPÓRIA FORNECIDA PELO SINDIREPA/PR;
- 3.19 EXECUTAR OS SERVIÇOS REGISTRADOS SOMENTE COM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO FORMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ATRAVÉS DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 3.20 CUMPRIR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME A QUANTIDADE DE HORAS CONSTANTES DE CADA ORÇAMENTO;
- 3.21 ENTREGAR OS VEÍCULOS SUBMETIDOS AOS SERVIÇOS DEVIDAMENTE LIMPOS, OU SEJA, LIVRES DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO, GRAXA, ÓLEO, COLA, TINTA, POEIRA, ETC.
- 3.22 ENTREGAR OS VEÍCULOS AO CONTRATANTE, SOMENTE APÓS A CONFERÊNCIA DE TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO VISTORIADOS;
- 3.23 PROMOVER CONDIÇÕES À FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS, BEM COMO, DOS SEUS PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS EMPREGADOS;
- 3.24 OS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA REGISTRADA EM SUA PRÓPRIA ESTRUTURA E/OU EM EMPRESAS TERCEIRIZADAS, QUE ATUARÃO SOB-RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OBJETIVANDO ATENDER TODO O ELENCO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AOS REPAROS DOS VEÍCULOS. AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE TRABALHARÃO EM CONJUNTO COM A CONTRATADA DEVERÃO SER INFORMADAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS ESTE FATO DEVERÁ SER INFORMADO EXPRESSAMENTE À PREFEITURA PARA ANUÊNCIA DA MESMA.
- 3.25 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELAÇÃO DE PEÇAS, COM OS CÓDIGOS OFICIAIS DA MONTADORA DO LOTE ADQUIRIDO, BEM COMO ADQUIRIR SOFTWARE, COM VALORES DAS PEÇAS ATUALIZADOS PELO FABRICANTE, COMO O DA TABELA DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA DO VEICULO.
- 3.26 OS SERVIÇOS SOLICITADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS EM NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA APÓS A COMUNICAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
- 3.27 É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA REGISTRADA, GUARDAR O VEÍCULO, SEJA LEVE OU PESADO, EM LOCAL SEGURO.
- 3.28 O DESCUMPRIMENTO, POR PARTE DA REGISTRADA, DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, OU A INFRINGÊNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS PERTINENTES, ENSEJARÁ EM MULTA NOS TERMOS DO ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93



3.29 FORNECER AO CONTRATANTE NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO VEÍCULO A DIAGNOSTICAR, ORÇAMENTO DETALHADO PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS, DISCRIMINANDO QUANTIDADE DE HORAS POR SERVIÇO COM OS RESPECTIVOS VALORES DE MÃO-DE-OBRA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OS VALORES E CÓDIGOS DA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS SUGERIDOS PELA CONCESSIONÁRIA AO CONSUMIDOR FINAL E DA TABELA TEMPÁRIA FORNECIDA PELO SINDIREPA/PR;

3.30 CUMPRIR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME A QUANTIDADE DE HORAS CONSTANTES DE CADA ORÇAMENTO;

3.31 ENTREGAR OS VEÍCULOS SUBMETIDOS AOS SERVIÇOS DEVIDAMENTE LIMPOS, OU SEJA, LIVRES DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO, GRAXA, ÓLEO, COLA, TINTA, POEIRA, ETC.

3.32 ENTREGAR OS VEÍCULOS AO CONTRATANTE, SOMENTE APÓS A CONFERÊNCIA DE TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO VISTORIADOS;

3.33 OS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA EM SUA PRÓPRIA ESTRUTURA E/OU EM EMPRESAS TERCEIRIZADAS, QUE ATUARÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OBJETIVANDO ATENDER TODO O ELENCO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AOS REPAROS DOS VEÍCULOS. AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE TRABALHARÃO EM CONJUNTO COM A CONTRATADA DEVERÃO SER INFORMADAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS ESTE FATO DEVERÁ SER INFORMADO EXPRESSAMENTE À PREFEITURA PARA ANUÊNCIA DA MESMA.

3.34 A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR RELAÇÃO DE PEÇAS, COM OS CÓDIGOS OFICIAIS DA MONTADORA DO LOTE ADQUIRIDO, BEM COMO ADQUIRIR SOFTWARE, COM VALORES DAS PEÇAS ATUALIZADOS PELO FABRICANTE, COMO O DA TABELA DA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA MARCA DO VEICULO.

3.35 OS SERVIÇOS SOLICITADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS EM NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA APÓS A COMUNICAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

CONSTITUI OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA:

3.36 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SER SOLICITADAS PELA REGISTRADA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A MESMA POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.37 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA;

3.38 COMUNICAR A REGISTRADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

3.39 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA REGISTRADA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS;

3.40 RECEBER E VERIFICAR O BEM, ATRAVÉS DO **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, E SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

3.41 ACOMPANHAR DIRETA E INDIETAMENTE A QUALIDADE DOS MATERIAIS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

3.42 RECUSAR O SERVIÇO SE ESTIVER FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UM NOVO;

3.43 O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ ATRIBUIÇÃO CONFORME A SEGUIR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA ATRIBUIRÁ AO FISCAL DA ATA A RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA E SEUS RESPECTIVOS CONTROLES JUNTO À FROTA DA EDUCAÇÃO.

3.44 A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR ESCRITO E DE FORMA EXPRESSA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA EMPRESA REGISTRADA, PELO FISCAL DA ATA E PELA GESTORA DA ATA;

3.45 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES REGISTRO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTES CONTRATOS DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO;

CLÁUSULA QUARTA: PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 CABERÁ AO CONTRATANTE ENVIAR OS VEÍCULOS À OFICINA DA CONTRATADA JUNTAMENTE COM FORMULÁRIO DE "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO"



NO QUAL DEVERÁ CONSTAR:

- N.º DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO;
- DADOS DO VEÍCULO, TAIS COMO: CARACTERES DE PLACA; MODELO; ANO DE FABRICAÇÃO; MARCA, FROTA E OUTROS CARACTERES QUE POSSAM IDENTIFICAR O VEÍCULO A SER REPARADO;
- NOME E ASSINATURA DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS;
- DISCRIMINAÇÃO DAS PROVÁVEIS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS;
- DESCRIÇÃO DOS DEFEITOS RECLAMADOS;
- LOCAL E DATA;
- ASSINATURA DA GETORA DA ATA E DA EMPRESA REGISTRADA;

4.2 SOMENTE O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ AUTORIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE PEÇAS, APÓS ANÁLISE DO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA REGISTRADA DE FORMA EXPRESSA;

4.3 O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ ANALISAR A VIABILIDADE ECONÔMICA ENTRE O CUSTO DO SERVIÇO E A APLICAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO.

4.4 O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ DETERMINAR A CONTRATADA A CORRIGIR, REFAZER OU RECONSTRUIR OS SERVIÇOS EXECUTADOS COM ERROS OU IMPERFEIÇÕES.

4.5 NA RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS APRESENTADA PODERÃO OCORRER INCLUSÕES DE NOVOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS, POR AQUISIÇÃO, OU EXCLUSÕES ATRAVÉS DE BAIXAS, OS QUAIS SERÃO INFORMADOS POR VIA EPISTOLAR À REGISTRADA.

4.6 RECUSAR OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, SOLICITAR UMA NOVA PRESTAÇÃO DOS MESMOS;

4.7 EFETUAR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

• **DA MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL:**

4.8 A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE FROTA PREPARADA COMO "OFICINA VOLANTE", EQUIPADA COM FERRAMENTAL ESSENCIAL, A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DIRETAMENTE NO LOCAL EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA, SENDO QUE O VALOR RELATIVO AO DESLOCAMENTO DESTES VEÍCULOS ESTARÁ ISENTO DE COBRANÇA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4.9 QUANDO OS VEÍCULOS AVARIADOS NÃO PERMITIREM REPAROS À CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA O TRANSPORTE DOS VEÍCULOS, E RETORNAR OS VEÍCULOS, COM O GUINCHO, PARA O PÁTIO DA PREFEITURA QUANDO OS ORÇAMENTOS NÃO FOREM APROVADOS;

4.10 OS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS EM NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA APÓS A COMUNICAÇÃO, SENDO OS MESMO ISENTOS DE COBRANÇA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

4.11 OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS 24 HORAS POR DIA, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO (INCLUSIVE FERIADOS);

4.12 CONSIDERAR COMO ÁREA DE ATENDIMENTO O MUNICÍPIO DE APUCARANA E MUNICÍPIOS ADJACENTES;

4.13 NO CASO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE MOTOR, CAIXA E DIFERENCIAL, PODERÁ SER EFETUADO O PAGAMENTO (APENAS DAS HORAS DA MÃO-DE-OBRA UTILIZADA PARA ESSE SERVIÇO, QUE CONTEMPLA A REMOÇÃO, ABERTURA, REMONTAGEM E COLOCAÇÃO, CONFORME O CASO E DE ACORDO COM A TABELA TEMPÁRIA FORNECIDA PELO SINDIREPA/PR), QUANDO NÃO HOUVER APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO.

• **DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:**

4.14 A TÍTULO DE "TERCEIRIZAÇÃO" DE SERVIÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMITIRÁ QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EVENTUAL E EXCLUSIVAMENTE NÃO DISPONÍVEIS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA SEJAM POR ELA SUBCONTRATADOS, DESDE QUE PREVIAMENTE INFORMADOS OS NOMES DAS EMPRESAS E O TIPO DE SERVIÇOS POR ELAS PRESTADOS, BEM COMO SOMENTE OCORRERÁ COM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE, POR MEIO DO FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO.

4.15 A CONTRATADA, QUANDO SUBCONTRATAR PARCELA DO OBJETO, SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL E DE FORMA INTEGRAL PELOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PERANTE A SUBCONTRATADA. A ADMINISTRAÇÃO, ORA CONTRATANTE, NÃO ESTABELECEERÁ QUALQUER VÍNCULO DIRETO OU IMEDIATO PERANTE A SUBCONTRATADA

• **DO ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

4.16 EMITE-SE UM EMPENHO DE VALOR EM NOME DAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS PELOS VEÍCULOS A FAVOR DAS EMPRESAS CONTRATADAS, DE ACORDO COM OS LOTES DO REGISTRO DE PREÇOS LICITADO, QUE FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;



- 4.17** QUANDO O VEICULO NECESSITAR DE MANUTENÇÃO, O RESPONSÁVEL PELO ORGÃO SOLICITARÁ AO **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, A DISPONIBILIDADE DE EMPENHO ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO, POR VIA DE DOCUMENTO PRÓPRIO, PARA ENVIO DO VEICULO A OFICINA;
- 4.18** O **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** VERIFICA A DISPONIBILIDADE DE SALDO NO EMPENHO ESTIMATIVO, OU PROVIDENCIA UM NOVO EMPENHO E POSTERIORMENTE COM O EMPENHO NAS MÃOS, AUTORIZA O ENVIO DO VEICULO PARA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO NA OFICINA;
- 4.19** A OFICINA EMITE O RESPECTIVO ORÇAMENTO E ENCAMINHA AO **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, PARA A DEVIDA AUTORIZAÇÃO; SE NECESSÁRIO, O **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, SOLICITARÁ AO **RESPONSÁVEL DO ORGÃO** A INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO A SER REALIZADO NO VEICULO, O QUAL PODERÁ APROVAR O ORÇAMENTO NA INTEGRA OU PARCIALMENTE DE ACORDO COM O SEU ENTENDIMENTO TÉCNICO;
- 4.20** O **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, TENDO APROVADO O ORÇAMENTO, PROVIDENCIARÁ VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS E SEUS PERCENTUAIS DE DESCONTOS NAS PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E **EMITE A ORDEM DE SERVIÇO** A FAVOR DA OFICINA CONTRATADA, DEVIDAMENTE ASSINADA JUNTAMENTE COM O **GESTOR DA ATA E EMPRESA CONTRATADA**, PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO E SE FOR O CASO SOLICITARÁ POR ESCRITO À CONTRATADA AS DEVIDAS ALTERAÇÕES;
- 4.21** O **RESPONSÁVEL PELO ORGÃO SOLICITANTE** SERÁ O RESPONSÁVEL PELAS PROVIDENCIAS DE ENVIO DO VEICULO À EMPRESA REGISTRADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CASO CONSTATE ALGUMA IRREGULARIDADE DEVERÁ SOLICITAR AO **FISCAL DA ATA** AS DEVIDAS AVERIGUAÇÕES, O QUAL SE NECESSÁRIO FOR DEVERÁ SOLICITAR À CONTRATADA A REFAZER OU RECONSTRUIR OS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS COM ERROS OU IMPERFEIÇÕES;
- 4.22** A OFICINA NA ENTREGA DO SERVIÇO EMITE A NOTA FISCAL E ENTREGA AO FISCAL OPERACIONAL RESPONSÁVEL PELO VEICULO E ESTE ENCAMINHA A NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO **FISCAL DA ATA**, PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS;
- 4.23** O **FISCAL DA ATA** VERIFICA O ATESTO DA NOTA FISCAL E ANEXA UMA CÓPIA DA MESMA NA PASTA DO VEICULO, LANÇA OS DADOS E ENCAMINHA A NOTA FISCAL ORIGINAL PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS E SOLICITA À TESOURARIA O PAGAMENTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 5.1** O **FATURAMENTO** DEVERÁ SER EFETIVADO APÓS A ENTREGA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, MEDIANTE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;
- 5.1.1** O RELATÓRIO DO SERVIÇO EXECUTADO, A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; QUAL O SERVIÇO ENTREGUE E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.
- 5.1.2** AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O 10º DIA DO PERÍODO SUBSEQÜENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ABRANGERÁ AQUELES PRESTADOS DO 1º AO 30º DIA DE CADA MÊS, CONSTANDO DE FORMA DISCRIMINADA OS VALORES REFERENTES ÀS PEÇAS E À MÃO-DE-OBRA, DEVIDAMENTE ATESTADAS PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 5.1.3** O PRAZO MENCIONADO REFERE-SE À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SEM INCORREÇÕES. NO CASO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COM INCORREÇÕES OU COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDA OS MESMOS SERÃO DEVOLVIDOS A CONTRATADA PARA NOVA APRESENTAÇÃO.
- 5.2** O **PAGAMENTO** SERÁ EM FAVOR DA REGISTRADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS;
- 5.2.1** A LIBERAÇÃO DA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 5.2.2** CASO A EMPRESA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO ITEM 5.2.1;
- 5.3** A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.
- 5.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA PREFEITURA DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.
- 5.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.



5.6 AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DESPESA
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	21366
3.3.90.30.39.01	PNEUS	21561
3.3.90.30.39.02	CÂMARAS DE AR	21562
3.3.90.30.39.03	BATERIAS	21081
3.3.90.30.39.04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	21557
3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	21555
3.3.90.39.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	21080
3.3.90.39.19.01	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	21558
3.3.90.39.19.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	21559
3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E CÂMBIO	21560
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	21554
3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	21066
3.3.90.39.19.06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	21065
3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	21064
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	21067

5.7 SERÁ CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E PEÇAS APLICADAS, QUE A CONTRATADA ENCAMINHE JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL E DEMAIS DOCUMENTOS, **TERMO DE GARANTIA** COM PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES OU 10.000KM, PREVALECENDO AQUELE QUE OCORRER PRIMEIRO, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PARA BATERIAS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

6.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA PRESENTE ATA ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO A PREFEITURA DE APUCARANA A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À PREFEITURA DE APUCARANA;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTA ATA;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO A PREFEITURA DE APUCARANA EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O REGISTRO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DESTA PREFEITURA, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO REGISTRO DE PREÇOS ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;



X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA PREFEITURA DE APUCARANA DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A PREFEITURA DE APUCARANA;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO REGISTRO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

6.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS BENS REGISTRADOS, RECEBENDO A EMPRESA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE BENS FORNECIDOS.

6.3 SE A EMPRESA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS BENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES REGISTRADAS.

6.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ A PREFEITURA DE APUCARANA SUSPENDER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À EMPRESA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E REGISTRADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

8.1 O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE APUCARANA DE APUCARANA/PR, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009.

CLÁUSULA NONA: DAS PARTES

9.1 E, POR ESTAREM JUSTAS E REGISTRADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA A TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR

CONTRATADA
REPRESENTANTE



(JÚNIOR DA FEMAC)

GESTOR DA ATA

MAJ. QOBM FABIO ROBERTO DE AZEVEDO
THEREZA

FISCAL DA ATA

TEN. QOBM WANER DE PAULA FERREIRA



***** , ____ DE _____ DE 2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU UTILIZAÇÃO DAS PEÇAS CONFORME ORÇAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020, INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, QUE CASO SEJAMOS VENCEDORES DOS RESPECTIVOS LOTES, **NOS PROPOMOS A REALIZAR OS SERVIÇOS E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (COM AS MARCAS DESCRITAS)**, CONFORME ESPECIFICADO NO **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, ESTIPULADO PELO EDITAL. ALÉM DE TERMOS CIÊNCIA DE QUE A NÃO REALIZAÇÃO DOS MESMOS ACARRETERÃO SANÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

ATENCIOSAMENTE,

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____



***** , ____ DE _____ DE 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037751/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020

DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕEM DAS INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À MANUTENÇÃO DE COMPONENTES/DISPOSITIVOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, BEM COMO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME DESCRITOS ABAIXO.

- 1) ÁREA SEGURA PARA GUARDA DOS VEÍCULOS;
- 2) LITERATURA TÉCNICA (CATÁLOGOS DE PEÇAS, MANUAIS DE SERVIÇOS, ETC), RELATIVOS AOS EQUIPAMENTOS EM QUESTÃO;
- 3) FERRAMENTARIA E SALA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES;
- 4) EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, ELETRICIDADE E TAPEÇARIA, MECÂNICA E MOLEJO;
- 5) PONTEADORA PARA SOLDAGEM EM CHAPARIA;
- 6) DINAMÔMETRO;
- 7) AQUECEDOR PARA ROLAMENTOS;
- 8) DISPOSITIVO PARA COMPRIMIR MOLAS;
- 9) DISPOSITIVO PARA MONTAGEM DE RETENTORES FRONTAIS (EIXO VIRABREQUIM);
- 10) GANCHO DE LEVANTAMENTO;
- 11) TALHA GUINCHO (MANUAL / ELÉTRICA / HIDRÁULICA) E/OU PONTE ROLANTE;
- 12) BOMBA DE VÁCUO;
- 13) DISPOSITIVOS DE MONTAGEM DE MANCAIS;
- 14) EQUIPAMENTO MICROPROCESSADOR PARA OS PROCEDIMENTOS DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DAS RODAS;
- 15) EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA OS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE FOCO DOS FARÓIS;
- 16) DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DAS DESMONTAGENS DO CONJUNTO DOS PISTÕES DO SISTEMA HIDRÁULICO;
- 17) DISPOSITIVO MECÂNICO DE LEITURA ANALÓGICA OU DIGITAL, PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DE TESTES DE PRESSÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO;
- 18) DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DE AJUSTES DA BOMBA HIDRÁULICA;
- 19) DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO;
- 20) CABINE (ESTUFA) HERMETICAMENTE FECHADA, AQUECIMENTO PRÓXIMO DE 70°C COM SISTEMA DE EXAUSTÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA;
- 21) BOMBA DE ÓLEO ELÉTRICA HIDRÁULICA COM MANÔMETRO DIGITAL;
- 22) PAINEL DE AQUECIMENTO PARA O PROCESSO DE SECAGEM RÁPIDA;
- 23) PRENSA HIDRÁULICA, UTILIZADA NA REMOÇÃO DOS CONJUNTOS DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, ETC.;
- 24) COMPRESSOR DE AR, SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO À OFICINA, LIMPEZA E SECAGEM DE REPAROS DE FREIOS E DEMAIS SEGMENTOS;
- 25) TORNO DE BANCADA;
- 26) ANALISADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO;
- 27) ANALISADOR DE ARREFECIMENTO;
- 28) TESTE ELETRÔNICO NGS E WDS;
- 29) LIXADEIRA ORBITAL;
- 30) ESMERILHADEIRA;
- 31) EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG;
- 32) GABARITOS;
- 33) VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE NATUREZA EMERGENCIAL

• **NOME DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS:**



1. *****;
2. *****

ATENCIOSAMENTE,

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____



TERMO DE VISTORIA

VISTORIA DA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO Nº 037751/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020, QUE DISPÕEM DAS INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ADEQUADOS À MANUTENÇÃO DE COMPONENTES/DISPOSITIVOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, BEM COMO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ASSIM COMO DE SUAS TERCEIRIZADAS, CONFORME DESCRITOS ABAIXO:

EMPRESA:	
CHECK LIST MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA	
ITENS OBRIGATÓRIOS	SITUAÇÃO
1. ÁREA SEGURA PARA GUARDA DOS VEÍCULOS E SE RESPONSABILIZANDO PELA SEGURANÇA DOS MESMOS.	() APROVADO / () REPROVADO
2. LITERATURA TÉCNICA (CATÁLOGOS DE PEÇAS, MANUAIS DE SERVIÇOS, ETC), RELATIVOS AOS EQUIPAMENTOS EM QUESTÃO.	() APROVADO / () REPROVADO
3. FERRAMENTARIA E SALA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES.	() APROVADO / () REPROVADO
4. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, ELETRICIDADE E TAPEÇARIA, MECÂNICA E MOLEJO.	() APROVADO / () REPROVADO
5. AQUECEDOR PARA ROLAMENTOS.	() APROVADO / () REPROVADO
6. DISPOSITIVO PARA COMPRIMIR MOLAS.	() APROVADO / () REPROVADO
7. DISPOSITIVO PARA MONTAGEM DE RETENORES FRONTAIS (EIXO VIRABREQUIM).	() APROVADO / () REPROVADO
8. GANCHO DE LEVANTAMENTO.	() APROVADO / () REPROVADO
9. TALHA GUINCHO (MANUAL / ELÉTRICA / HIDRÁULICA) E/OU PONTE ROLANTE.	() APROVADO / () REPROVADO
10. BOMBA DE VÁCUO.	() APROVADO / () REPROVADO
11. DISPOSITIVOS DE MONTAGEM DE MANCAIS.	() APROVADO / () REPROVADO
12. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADOR PARA OS PROCEDIMENTOS DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DAS RODAS.	() APROVADO / () REPROVADO
13. DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DAS DESMONTAGENS DO CONJUNTO DOS PISTÕES DO SISTEMA HIDRÁULICO.	() APROVADO / () REPROVADO
14. DISPOSITIVO MECÂNICO DE LEITURA ANALÓGICA OU DIGITAL, PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DE TESTES DE PRESSÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO.	() APROVADO / () REPROVADO
15. DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DE AJUSTES DA BOMBA HIDRÁULICA.	() APROVADO / () REPROVADO
16. DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO.	() APROVADO / () REPROVADO
17. BOMBA DE ÓLEO ELÉTRICA HIDRÁULICA COM MANÔMETRO DIGITAL.	() APROVADO / () REPROVADO
18. PRENSA HIDRÁULICA, UTILIZADA NA REMOÇÃO DOS CONJUNTOS DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, ETC..	() APROVADO / () REPROVADO
19. COMPRESSOR DE AR, SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO À OFICINA, LIMPEZA E SECAGEM DE REPAROS DE FREIOS E DEMAIS SEGMENTOS.	() APROVADO / () REPROVADO
20. TORNO DE BANCADA.	() APROVADO / () REPROVADO
21. ANALISADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO.	() APROVADO / () REPROVADO
22. ANALISADOR DE ARREFECIMENTO.	() APROVADO / () REPROVADO
23. TESTE ELETRÔNICO NGS E WDS.	() APROVADO / () REPROVADO



24. LIXADEIRA ORBITAL.	() APROVADO / () REPROVADO
25. ESMERILHADEIRA.	() APROVADO / () REPROVADO
26. EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG.	() APROVADO / () REPROVADO
27. VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE NATUREZA EMERGENCIAL.	() APROVADO / () REPROVADO

APUCARANA, ____ DE _____ DE 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF.:00.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MEMBRO DA COMISSÃO
CPF.:000.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MEMBRO DA COMISSÃO
CPF.:000.000.000-00

EMPRESA:
REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA